

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia

ANO LXXV

FLORIANÓPOLIS, 24 DE JUNHO DE 2026

NÚMERO 9.067

MESA

Julio Garcia
PRESIDENTE

Fernando Krelling
1º VICE-PRESIDENTE

Padre Pedro Baldissera
2º VICE-PRESIDENTE

Ana Campagnolo
1ª SECRETÁRIA

Jair Miotto
2º SECRETÁRIO

Lucas Neves
3º SECRETÁRIO

Oscar Gutz
4º SECRETÁRIO

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO POR SANTA CATARINA UB/PSD/PRD

Líder: Napoleão Bernardes
UB PSD
Dr. Vicente Caropreso Napoleão Bernardes
PRD

BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL DEMOCRÁTICO MDB/PSDB

Líder: Antídio Lunelli
MDB PSDB
Volnei Weber Marcos Vieira

BLOCO PARLAMENTAR PODEMOS/NOVO/REPUBLICANOS

Líder: Rodrigo Fachini
PODEMOS NOVO
Rodrigo Fachini Matheus Cadorin
REPUBLICANOS
Sergio Motta

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRACIA, INCLUSÃO SOCIAL E IGUALDADE PT/PSOL

Líder: Fabiano da Luz
PT PSOL
Fabiano da Luz Marquito

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PDT

Líder: Rodrigo Minotto

PARTIDO LIBERAL PL

Líder: Marcius Machado

PARTIDO PROGRESSISTA PP

Líder: José Milton Scheffer

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Pepê Collaço - Presidente
Rodrigo Minotto - Vice-Presidente
Alex Brasil
Fabiano da Luz
Maurício Peixer
Matheus Cadorin
Mauro De Nadal
Napoleão Bernardes
Volnei Weber

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Paulinha - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Fabiano da Luz
Marcos Vieira
Pepê Collaço
Sargento Lima
Sérgio Guimarães
Tiago Zilli

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Antídio Lunelli
Camilo Martins
Marcos da Rosa
Jessé Lopes
José Milton Scheffer
Mário Motta
Sargento Lima

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Ivan Naatz - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Luciane Carminatti
Mário Motta
Maurício Peixer
Rodrigo Minotto
Sérgio Guimarães
Tiago Zilli

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Jessé Lopes - Presidente
Sargento Lima - Vice-Presidente
Fabiano da Luz
Marcos da Rosa
Paulinha
Pepê Collaço
Tiago Zilli

COMISSÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Altair Silva - Presidente
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente
Camilo Martins
Marcos Vieira
Mário Motta
Mauro De Nadal
Berlanda

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E FAMÍLIA

Junior Cardoso - Presidente
Berlanda - Vice-Presidente
Jessé Lopes
Marquito
Mauro De Nadal
Pepê Collaço
Sergio Motta
**COMISSÃO DE TRANSPORTES,
DESENVOLVIMENTO URBANO
E INFRAESTRUTURA**
Volnei Weber - Presidente
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente
Altair Silva
Camilo Martins
Fabiano da Luz
Maurício Eskudlark
Maurício Peixer

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Luciane Carminatti - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Alex Brasil
Camilo Martins
Ivan Naatz
Marquito

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente
José Milton Scheffer
Junior Cardoso
Maurício Eskudlark
Maurício Peixer
Paulinha

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Matheus Cadorin - Presidente
Marcos da Rosa - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Fabiano da Luz
Berlanda
Pepê Collaço
Tiago Zilli

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Antídio Lunelli - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Alex Brasil
Junior Cardoso
Matheus Cadorin
Rodrigo Minotto
Sargento Lima

COMISSÃO DE TURISMO

Carlos Humberto - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Alex Brasil
Marquito
Paulinha
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Marquito - Presidente
Volnei Weber - Vice-Presidente
Altair Silva
Carlos Humberto
Ivan Naatz
Matheus Cadorin
Napoleão Bernardes

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

José Milton Scheffer - Presidente
Maurício Peixer - Vice-Presidente
Jerry Comper
Junior Cardoso
Marquito
Paulinha
Sargento Lima

COMISSÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUÍTE E DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Mário Motta - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Sargento Lima
Marcius Machado
Rodrigo Minotto
Sergio Motta
Jerry Comper

COMISSÃO DE DEFESA CIVIL E DESASTRES NATURAIS

Sérgio Guimarães - Presidente
Berlanda - Vice-Presidente
Altair Silva
Volnei Weber
Marquito
Matheus Cadorin
Maurício Eskudlark

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente
Marcos da Rosa - Vice-Presidente
Camilo Martins
Ivan Naatz
José Milton Scheffer
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rodrigo Minotto - Presidente
Camilo Martins - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Jerry Comper
Junior Cardoso
Maurício Peixer
Neodi Saretta

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Marcos da Rosa - Presidente
Sergio Motta - Vice-Presidente
Antídio Lunelli
José Milton Scheffer
Marcius Machado
Marquito

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Sergio Motta - Presidente
Alex Brasil - Vice-Presidente
Altair Silva
Jerry Comper
Junior Cardoso
Maurício Peixer

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Tiago Zilli - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Ivan Naatz
Marquito
Matheus Cadorin
Berlanda
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE ESPORTES E LAZER

Neodi Saretta
Camilo Martins - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Marcius Machado
Marquito
Mauro De Nadal

Rodrigo Minotto
**COMISSÃO DE PROTEÇÃO,
DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL**
Marcius Machado - Presidente
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente
Altair Silva
Antídio Lunelli
Fabiano da Luz
Sargento Lima
Sergio Motta

Diretoria Legislativa Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006 Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente: II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução nº 013, de 2009) Evandro Carlos dos Santos Diretor Coordenadoria de Publicação Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente: VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim; X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa. Edson José Firmino Coordenador Diário da Assembleia Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009 Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. O Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução nº 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".	DIÁRIO DA ASSEMBLEIA EXPEDIENTE  Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider Avenida Mauro Ramos, 300 CEP 88020-300 – Florianópolis - SC IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXXIV NESTA EDIÇÃO: 38 PÁGINAS Conforme o Ato da Presidência nº 001/2022, a certificação da publicação do diário é do Coordenador de Publicação da Alesc, sendo os seus conteúdos de responsabilidade dos setores conforme art. 10 do Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021.	ÍNDICE CADERNO LEGISLATIVO 2 ATAS.....2 SESSÃO PLENÁRIA.....2 COMISSÕES PERMANENTES...8 ATOS DA PRESIDÊNCIA 21 ATO DA PRESIDÊNCIA DL..... 21 PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO..... 21 PROJETOS DE LEI..... 21 CADERNO ADMINISTRATIVO.. 37 EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS 37 AVISO DE LICITAÇÃO..... 37 EXTRATOS..... 37
--	--	---

CADERNO LEGISLATIVO

A T A S

SESSÃO PLENÁRIA

ATA DA 057ª SESSÃO ORDINÁRIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2026

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ana Campagnolo - Antídio Lunelli - Berlanda - Carlos Humberto - Dr. Vicente Caropreso - Fabiano da Luz - Fernando Krelling - Ivan Naatz - Jair Miotto - Jessé Lopes - José Milton Scheffer - Julio Garcia - Junior Cardoso - Luciane Carminatti - Marcius Machado - Marcos da Rosa - Marcos Vieira - Marquito - Matheus Cadorin - Mauro De Nadal - Napoleão Bernardes - Neodi Saretta - Oscar Gutz - Pepê Collaço - Rodrigo Fachini - Rodrigo Minotto - Sargento Lima - Sérgio Guimarães - Sergio Motta - Tiago Zilli - Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA - Deputado Julio Garcia

Deputado Fernando Krelling

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Abre os trabalhos da sessão ordinária. Esta Presidência no uso da sua prerrogativa dá a ata da última sessão por lida e aprovada. Informa que o expediente foi disponibilizado eletronicamente aos parlamentares.

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Presidente dá as boas-vindas aos presentes e faz uma breve explicação sobre a dinâmica da sessão ordinária.

Registra a presença de autoridades e convida as entidades representativas de toda a região para que possam, por um período determinado, em comum acordo com os srs. líderes, usarem da tribuna deste Parlamento, para fazerem encaminhamentos, projetos e sugestões aos órgãos competentes.

Ocuparam a tribuna as seguintes entidades com seus respectivos representantes: Vereador Paulinho Souza, do município de Araranguá; Representante da Associação de Proteção Ambiental Aguapé; Diretor da Associação Hospitalar Nossa Senhora de Fátima, de Praia Grande; Diretora da de APAE Araranguá; Coordenadora da APAE de Sombrio; Representante da Associação Beneficente Happy Face, de Criciúma; Representante da Apis Nativa, de Araranguá; Representante da Olim Agro e Olim Máquinas; Representante da Associação de Apoio às Atividades Equestres (Asapate), de Araranguá; Representante da Sicoob/Credisulca; Presidente da Cooperativa Pioneira e Eletrificação de Forquilha (Coopera); Representante da Universidade do Extremo Sul Catarinense (Unesc); Presidente da Associação Irmã Carmen - Casa Lar, de Araranguá; Representante Sindicato Rural de Araranguá; Representante da Associação Amai-vos uns aos outros; e o Presidente da Associação de Taekwondo do Extremo Sul Catarinense.

Ordem do Dia

DEPUTADO JULIO GARCIA (Orador) - A Presidência fez um resumo dos dois dias da Alesc Itinerante no município de Araranguá. Agradeceu a todas as autoridades na pessoa do prefeito Cesar, prefeitos, vice-prefeitos, vereadores, vereadoras que compareceram, dando vida a essa iniciativa que visa aproximar o cidadão do Parlamento catarinense.

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Dá início à pauta da Ordem do Dia.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0653/2025, de autoria do Deputado Rodrigo Minotto, que institui o Programa Estadual de Incentivo à Prática Segura do "Grau" e de Manobras Esportivas com Bicicletas no âmbito do Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências.

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

Discutiu a presente matéria o Deputado Rodrigo Minotto.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0665/2025, de autoria do Deputado Pepê Collaço, que declara de utilidade pública a Associação Conexão Comunitária, de Tubarão, e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0856/2025, de autoria do Deputado José Milton Scheffer, que altera o Anexo II da Lei n° 16.720, de 2015, que "Consolida as leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina", para denominar Rodovia Beata Albertina Berkenbrock o trecho da SC-436 compreendido entre a sede do Município de São Martinho e a Localidade de São Luiz, no Município de Imaruí.

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0046/2026, de autoria da Deputada Ana Campagnolo, que declara de utilidade pública a Associação Araranguense de Natação, de Araranguá, e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Ao presente projeto foi apresentada emenda substitutiva global.

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0049/2026, de autoria do Deputado Pepê Collaço, que denomina Armando Machado o trecho da Rodovia Estadual SC-100, entre o entrocamento da SC-441 (Jaguaruna, SC-100 KM, 34,130), e Balneário Arroio Corrente (Jaguaruna, SC-100) o Anexo II da Lei n° 16.720, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0051/2026, de autoria do Deputado Pepê Collaço, que declara de utilidade pública o Instituto Rota Sul de Ciência e Tecnologia, de Tubarão, e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0053/2026, de autoria do Deputado Tiago Zilli, que declara de utilidade pública a Câmara de Dirigentes Lojistas, de Araranguá, e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

Discuti a presente matéria o Deputado Tiago Zilli.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0111/2026, de autoria do Deputado Pepê Collaço, que declara de utilidade pública a Associação Amigos da Praça Nelson Moreira Netto, de Laguna, e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0250/2026, de autoria do Deputado Volnei Weber, que declara de utilidade pública a Associação Esportiva e Recreativa Caiçara, com sede no Município de Içara/SC, e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0266/2026, de autoria do Deputado José Milton Scheffer, que declara de utilidade pública a Associação Atlética Cultural Juventus, e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0271/2026, de autoria do Deputado Jessé Lopes, que declara de utilidade pública o Centro Educacional Pequeno Milagre, de Criciúma, e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0288/2026, de autoria do Deputado Julio Garcia, que declara de utilidade pública estadual a Associação Braçonortense de Bocha, de Braço do Norte, e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0109/2026, de autoria do Deputado Mário Motta, solicitando à Secretária de Estado da Educação informações acerca da atualização da planilha de regularização das escolas estaduais, com informações sobre Habite-se e Atestado de Funcionamento dos Bombeiros, além de Alvarás de Funcionamento ou Habite-se emitidos pela prefeitura.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 0186/2026, de autoria do Deputado Mário Motta, manifestando ao Presidente da Câmara dos Deputados, apelo pelo apoio à aprovação do Projeto de Lei n° 2.142/2026, que "altera as Leis n° 12.592/2012, n° 13.643/2018 e n° 13.869/2019, para dispor sobre o exercício das atividades de estética e cosmetologia, assegurar condições adequadas de atuação profissional e coibir restrições indevidas ao exercício da profissão".

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0187/2026, de autoria do Deputado Marcius Machado, manifestando ao Presidente da Câmara dos Deputados e ao líder da Bancada do Partido Liberal, apelo pela célere aprovação do Projeto de Lei nº 1.559/2021, que institui o Piso Salarial Profissional Nacional para a categoria dos farmacêuticos.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0188/2026, de autoria do Deputado Oscar Gutz, manifestando ao Superintendente Regional do DNIT no Estado, apelo para que empreenda esforços para manutenção e recapeamento das terceiras faixas localizadas na Rodovia BR-470, entre os municípios de Pouso Redondo e Trombudo Central.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0192/2026, de autoria da Deputada Ana Campagnolo, que apela a Câmara dos Deputados Federais apoio ao Projeto de Lei 2577/2026 de autoria da Deputada Carol De Toni, que concede anistia aos condenados e investigados por adotar educação domiciliar aos filhos.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0193/2026, de autoria do Deputado Alex Brasil, manifestando aos Policiais Militares Waldir Navarro Bezerra Júnior, Jackson Luiz Habtzereuter, Edson Aurélio de Jesus e Diego Alessandro Cubaski de Mello, aplauso por ato de bravura.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

A Presidência comunica, que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações números: 0396/2026, de autoria do Deputado Neodi Saretta; 0397/2026, 0398/2026, 0399/2026 e 0400/2026, de autoria do Deputado Carlos Humberto; 0401/2026, de autoria do Deputado Jessé Lopes; 0402/2026, de autoria do Deputado Ivan Naatz; 0403/2026, de autoria do Deputado Sérgio Guimarães; e 0404/2026, de autoria da Deputada Ana Campagnolo.

Finda a pauta da Ordem do Dia. *[Taquígrafa: Sílvia]*

Explicação Pessoal

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Neste momento, o sr. Presidente concede a palavra, pela ordem, ao Deputado Marcos da Rosa.

DEPUTADO MARCOS DA ROSA (Orador) - Manifestou agradecimentos por ter sido presenteado com o melhor mel do mundo. Citou as várias premiações que o mel de Araranguá já recebeu, comentou sobre um projeto de lei de sua autoria reconhecendo que o mel produzido em Santa Catarina como relevante interesse social e econômica. *[Taquígrafa: Sílvia]*

DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO (Oradora) - Agradeceu aos parlamentares pela aprovação da Moção nº 192, que propõe anistia a famílias praticantes de *homeschooling*, ensino domiciliar.

Reportou o caso de violência ocorrido em uma unidade de ensino no município de Chapecó, para ilustrar a urgência de medidas protetivas e combater a criminalidade no ambiente escolar público.

Na defesa do ensino domiciliar, argumentou que o modelo já é uma realidade consolidada em âmbito internacional, sustentando o direito constitucional e civil dos pais de optarem por educar os filhos no ambiente doméstico, resguardando-os de interferências ideológicas ou de riscos à integridade física no sistema de ensino tradicional.

Ressaltou que suas ações não se opõem à educação pública, citando a destinação de recursos e a autoria de propostas para o setor, oportunidade em que cobrou a tramitação do Projeto de Lei nº 336, de sua autoria, que assegura aos estudantes o direito de registrar, por meio de gravação, os conteúdos ministrados em sala de aula.

Encerrou o discurso destacando a descentralização de recursos mandatórios para o Extremo Sul catarinense, totalizando o aporte de R\$4,3 milhões em emendas parlamentares investidas diretamente na área da educação daquela região.

[Taquiografia: Guilherme]

DEPUTADO MARCIUS MACHADO (Orador) - Agradeceu a oportunidade de conhecer o litoral catarinense, e poder divulgar o seu trabalho com relação à causa animal, como melhorias de estruturas e tratamento veterinário a todos os animais que precisam. Afirmou que está fazendo várias visitas aos canis da cidade, que conversou com grupos que ajudam a amparar estes seres tão necessitados. Destacou que muitas castrações foram realizadas e instalação de microchips através de vários projetos no estado. Também que destinou verba de emenda parlamentar para associações que cuidam e ajudam os animais. Finalizou que Santa Catarina tem um sistema diferenciado para dar segurança a todos os animais que precisam de ajuda. *[Taquiografia: Ana Maria]*

DEPUTADO TIAGO ZILLI (Orador) - Destacou que a escolha de Araranguá para sediar o evento ocorreu por decisão unânime da Bancada do Sul, agradecendo nominalmente aos Deputados Zé Milton, Volnei Weber, Rodrigo Minotto e Jessé Lopes, além do Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Julio Garcia.

Também enalteceu o trabalho dos servidores da Assembleia Legislativa na organização da Sessão Itinerante e ressaltou a receptividade da população de Araranguá diante da estrutura do Parlamento catarinense. Agradeceu ainda a expressiva participação da imprensa, de familiares e de diversas entidades da região, mencionando instituições como a APAE, a Rede Feminina de Combate ao Câncer, a Associação Amai-vos e a CDL de Araranguá.

Por fim, classificou o momento como histórico para a região da AMESC, afirmando que a realização da Alesc Itinerante proporcionou maior visibilidade às forças econômicas, sociais e comunitárias do Extremo Sul Catarinense perante todo o Estado. *[Taquiografia: Jêniifer]*

DEPUTADO FERNANDO KRELLING (Presidente) - Concede a palavra, pela ordem, ao Deputado Mauro De Nadal.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Orador) - Agradeceu aos membros da Bancada do Sul pela hospitalidade, a organização, à equipe do Parlamento catarinense. Destacou a essência da Sessão Itinerante, que além de ouvir, fazer os encaminhamentos das demandas primordiais solicitadas por entidades e representantes da região Sul do Estado de Santa Catarina.

[Taquiografia: Silvia]

DEPUTADO FERNANDO KRELLING (Presidente) - Dá continuidade aos trabalhos da sessão.

DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER (Orador) - Enalteceu as potencialidades econômicas e geográficas do Extremo Sul Catarinense, salientando a diversidade da região, onde, conforme observou, é possível percorrer cerca de 40 quilômetros entre o litoral e a serra. Evidenciou o turismo, especialmente o balonismo em Praia Grande, o turismo rural, o agronegócio, responsável pelo início do processo de colonização regional, além da relevância estratégica da BR-101 para o desenvolvimento econômico e o escoamento da produção.

No campo da infraestrutura, defendeu prioridade para demandas históricas da região, mencionando a pavimentação da SC-108 entre Jacinto Machado e Praia Grande, o desassoreamento de rios, a ampliação da Via Rápida até Balneário Rincão e o fortalecimento da logística portuária em Imbituba.

Enfatizou a urgência da obra dos molhes do Rio Mampituba, em Passo de Torres, ressaltando que o prolongamento parcial da estrutura já ocasionou mais de 40 mortes em acidentes nas últimas décadas. Convidou oficialmente os deputados e a comunidade regional para uma audiência pública marcada para sexta-feira, às 19h, no centro de eventos do município, destinada à apresentação do projeto executivo da obra e à articulação de recursos para sua concretização. *[Taquiografia: Milyane]*

DEPUTADO RODRIGO MINOTTO (Orador) - Iniciou cumprimentando todos presentes, a cada Deputado e Deputada que estiveram na Sessão Itinerante, durante os dois dias. Agradeceu a participação expressiva da sociedade do Sul catarinense, os representantes das entidades, instituições, lideranças políticas, vereadores e vereadoras que integram a AMREC, a AMESC e a AMUREL. Registrou agradecimentos aos servidores e colaboradores da Assembleia Legislativa e à acolhida carinhosa do município de Araranguá, cidade pela qual tem grande apreço e considera sua segunda casa.

Mencionou que durante a Sessão Itinerante, importantes contribuições foram dadas para o debate e o aprimoramento da gestão pública. Falou que as entidades e instituições que se fizeram presentes, apresentaram suas trajetórias, seus trabalhos e a força econômica do Sul catarinense, demonstrando a relevância da região para o desenvolvimento estadual.

Salientou que diversas demandas foram encaminhadas, reforçando a necessidade de mais investimentos do Governo do Estado e da União no Sul de Santa Catarina. Destacou, entre elas, a Rodovia Caminhos do Mar, que liga Passo de Torres a Laguna, uma obra aguardada há anos e espera uma definição do atual governo para que realmente esse discurso não se torne somente um discurso vazio, mas um discurso concreto daquilo que o Sul precisa para alavancar cada vez mais no turismo, na economia, na geração de emprego e no devido atendimento da nossa região.

Outro tema debatido foi o prolongamento dos molhes do Rio Mampituba, em Passo de Torres, assunto que será discutido em audiência pública. Também destacou uma pauta importante, a implantação da subestação de energia em Araranguá, demanda antiga e essencial para o desenvolvimento do Vale do Araranguá, mas que infelizmente governos passam, promessas são feitas, mas a obra segue sem execução. Salientou que os representantes do Sul devem fazer essas cobranças, pedir e exigir que esses investimentos sejam feitos de forma mais célere na região. Destacou ainda a importância da ciclovia entre o trevo de acesso ao Morro dos Conventos e Balneário Arroio do Silva, obra fundamental para o fortalecimento turístico da região e aguardada pela comunidade. Dito isso, falou que a Sessão Itinerante traduz exatamente o sentimento da população do Sul: gratidão pela oportunidade do diálogo, mas também a cobrança legítima por investimentos e ações concretas que atendam às necessidades da região com mais agilidade.

Por fim, relatou que a Bancada do Sul se reuniu pela manhã para discutir a situação do Hospital Materno Infantil Santa Catarina, diante da possibilidade de paralisação dos atendimentos na próxima sexta-feira. Mencionou que, em conversa com o secretário Diogo, buscaram alternativas para evitar prejuízos à população, especialmente às crianças e famílias do Sul do estado que dependem desse hospital de referência.

Encerrou sua fala agradecendo novamente a presença de todos os Deputados, Deputadas, entidades, instituições e representantes municipais que participaram de debates relacionados à realidade do Sul catarinense e do Vale do Araranguá. *[Taquígrafa: Sílvia]*

DEPUTADO FERNANDO KRELLING (Presidente) - Não havendo mais oradores inscritos, encerra a sessão, convocando outra, especial, para o dia 1º de junho, às 19h, em comemoração aos 60 anos do MDB.

Está encerrada a sessão.

(Ata sem revisão dos oradores.)

[Revisão: Taquígrafa Sílvia]

COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

No dia 25 de fevereiro de 2026, às 9h, em cumprimento aos artigos 133 e 136 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, reuniram-se, na Sala de Reunião das Comissões nº 01 e por videoconferência, sob a presidência do Senhor Deputado Dr. Vicente Caropreso, os membros da Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Deputado José Milton Scheffer, Deputado Marcos da Rosa, Deputado Ivan Naatz e Deputado Sargento Lima. Justificadas as ausências do Deputado Camilo Martins, conforme OFÍCIO INTERNO Nº 2163624/2026/GAB-DEP-CAMILO MARTINS, e Deputada Luciane Carminatti, conforme OFÍCIO INTERNO Nº 219/2026/GAB-DEP-LUCIANE CARMINATTI. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentou os presentes e fez a sua autodescrição. Em seguida, o Senhor Presidente cumprimentou o novo membro da Comissão, Deputado Marcos da Rosa, e informou, que, em razão da ida do Deputado Jair Miotto para a Mesa Diretora desta Casa, faz-se necessária a realização de eleição para o cargo de Vice-Presidente da Comissão. Em cumprimento ao Regimento Interno, declarou abertas as inscrições para o cargo de Vice-Presidente da Comissão. Foi apresentada a indicação do Deputado Marcos da Rosa para o referido cargo. Aberta a votação, o Deputado foi eleito por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação a ata da 7ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Ordinária da 20ª Legislatura, aprovada por unanimidade. Na sequência, passou-se à Ordem do Dia, sendo submetidos à apreciação os seguintes requerimentos em bloco: RCC/0322/2025, de autoria do Deputado Julio Garcia, requerendo a realização do Seminário “Estratégias Pedagógicas para o TEA: Caminhos para a Aprendizagem”, em parceria com a Federação Catarinense de Autismo e a AMA Litoral de Balneário Camboriú;

RCC/0334/2025, de autoria do Deputado Julio Garcia, requerendo a realização do Seminário Estadual “Desafios na Inclusão das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista”, no ano de 2026, no município de Papanduva; RCC/0358/2025, de autoria do Deputado Lucas Neves, requerendo a realização do V Seminário Regional sobre Autismo na Serra Catarinense, a ser realizado no primeiro semestre de 2026, no município de São Joaquim; RCC/0374/2025, de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, requerendo apoio para a realização do “Seminário Regional no Extremo Oeste”, abordando os temas Neurociência, Transtornos Emocionais e do Neurodesenvolvimento, Intervenção Precoce, Ensino Estruturado e Comunicação Alternativa, a ser realizado na cidade de São José do Cedro, em abril de 2026, com apoio das APAEs da Região do Extremo Oeste e de outros órgãos municipais; RCC/0377/2025, de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, requerendo apoio para a realização do “Seminário Municipal em Autismo: Construindo Escolas Inclusivas”, no município de São Bento do Sul; RCC/0015/2026, de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, requerendo apoio para a realização do “IV Seminário Regional de Educação Especial”, no município de Videira; RCC/0016/2026, de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, requerendo apoio para a realização do “Encontro dos Autodefensores das APAEs”, a ser realizado em 7 de julho de 2026, nas dependências da ALESC, em parceria com a FEAPAES-SC; RCC/0017/2026, de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, requerendo apoio para a realização do “Seminário: Prevenção e Atenção à Saúde”, em parceria com a FEAPAES-SC; RCC/0009/2026, de autoria do Deputado Julio Garcia, requerendo a realização do curso com o tema “Currículo Funcional Natural na Educação Especial”, no município de Xaxim, com o objetivo de capacitar professores e profissionais da área da Educação Especial de cerca de 20 municípios da região Oeste de Santa Catarina. Colocados em discussão e votação, todos os requerimentos foram aprovados por unanimidade. Dando continuidade à pauta, o Senhor Presidente informou a devolução de vistas sem manifestação pela Deputada Luciane Carminatti ao PL./0078/2025, de autoria do Deputado Marcius Machado, que dispõe sobre a flexibilização do uso de meias em brinquedos de recreação de solo acolchoado para pessoas com Transtorno do Espectro Autista e outras condições que envolvam hipersensibilidade sensorial no Estado de Santa Catarina. Em seguida, o Senhor Deputado Sargento Lima, relator da matéria, apresentou emenda aditiva ao projeto, propondo alteração no art. 3º, sob a justificativa de resguardar os estabelecimentos e responsáveis em eventuais danos decorrentes do não uso de meias, especialmente antiderrapantes. Em discussão, o Deputado Ivan Naatz registrou manifestações de comerciantes que relatam dificuldades decorrentes de projetos de lei que aumentam custos na prestação de serviços, os quais, em grande parte, deveriam ser de responsabilidade do Estado e dos responsáveis legais. Colocado em votação o projeto foi aprovado por unanimidade, nos termos da emenda aditiva apresentada pelo relator. Na sequência, o Senhor Presidente efetuou a leitura do relatório da Deputada Luciane Carminatti ao PL./0002/2026, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Autistas - AMA Wagner Pessoa, do município de Correia Pinto, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o título de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina, com parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade, o Senhor Presidente apresentou os projetos sob sua relatoria: PL./0059/2023, de autoria do Deputado Jair Miotto, que dispõe sobre a implementação do sistema de inclusão escolar “ABA” para crianças com autismo nas escolas da rede pública estadual de ensino, teve parecer pela rejeição. O relator realizou a leitura das manifestações das instituições consultadas, as quais consideraram a proposta inexecutável diante da atual estrutura do Estado e destacou, ainda, que a Comissão de Educação também se manifestou pela rejeição da matéria, exarando parecer pela rejeição da matéria. Aberta a discussão, o Deputado Sargento Lima manifestou-se pela possibilidade de encaminhar os projetos para a Comissão de Constituição e Justiça como a última, ou seja, inverter essa ordem de tramitação, a exemplo do que acontece na Câmara Federal. O Deputado José Milton Scheffer ressaltou a importância da preocupação do autor da matéria, mas ponderou pela observância aos pareceres técnicos das comissões competentes. O Deputado Ivan Naatz destacou que famílias de “portadores de necessidades especiais” têm solicitado maior comprometimento dos candidatos com a pauta da inclusão. Sugeriu a criação de uma Secretaria Estadual da Pessoa com Deficiência, argumentando que, muitas vezes, nem mesmo o Conselho Estadual de Educação dispõe de profissionais técnicos especializados para tratar da inclusão. Ressaltou, ainda, o crescimento do número de pessoas diagnosticadas com TEA e afirmou desconhecer anteriormente a existência de diagnósticos em pessoas adultas. O Senhor Presidente solicitou que a proposta apresentada fosse formalizada junto à Comissão. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Na sequência, o Senhor Presidente passou à leitura relatório do PL./0346/2022, de autoria do Deputado Jessé Lopes, que institui o Cadastro Estadual de Pessoas com Deficiência e Portadoras de Doenças Permanentes (CEPED), no âmbito do Estado de Santa Catarina. O relator apresentou sugestões de aprimoramento à proposta, com base nas contribuições das instituições consultadas, por meio de emenda substitutiva global, incluindo a unificação da carteira de identificação da pessoa com deficiência no Estado de Santa Catarina e manifestou voto

favorável à aprovação da matéria, nos termos da Emenda Substitutiva Global que apresenta. O Deputado Sargento Lima destacou a necessidade de desburocratização do sistema, enfatizando a importância do projeto. Encerrada a discussão, o Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente apresentou relatório o PL/0861/2025, de autoria do Deputado José Milton Scheffer, que declara de utilidade pública a Associação de Pais Atípicos de Ituporanga e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o título de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina, exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Na sequência, foi concedida a palavra ao Deputado Ivan Naatz para apresentação da relatoria do PL/0737/2025, de autoria do Deputado Nilso Berlanda, que institui o Dia Estadual da Mãe Atípica e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado, exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Deputado Ivan Naatz solicitou a inclusão extrapauta do PL./0395/2024, que altera a Lei nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, que consolida a legislação sobre os direitos das pessoas com deficiência, para assegurar à pessoa com deficiência o direito de solicitar e acessar serviços públicos, inclusive procedimentos judiciais e administrativos, por meio digital. Não havendo objeção, o Deputado exarou parecer favorável à aprovação da matéria, que posto em discussão e votação, o projeto foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais matérias a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião da qual, eu, Adétersom David dos Passos Crispim, Assessor Técnico de Comissão Permanente, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026.

Deputado **Dr. Vicente Caropreso**

Presidente da Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Processo SEI 26.0.000024815-0

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

No dia 18 de março de 2026, às 9h, em cumprimento aos artigos 133 e 136 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, reuniram-se, na Sala de Reunião das Comissões nº 01 e por videoconferência, sob a presidência do Senhor Deputado Dr. Vicente Caropreso, os membros da Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Deputado José Milton Scheffer, Deputado Marcos da Rosa, Deputado Sargento Lima e Deputada Luciane Carminatti. O Deputado Camilo Martins justificou sua ausência por meio do OFÍCIO INTERNO Nº 918/2026/GAB-DEP-CAMILO MARTINS; assim como o Deputado Ivan Naatz, conforme OFÍCIO INTERNO Nº 782/2026/GAB-DEP-IVAN NAATZ. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentou os presentes e realizou sua autodescrição. Na sequência, passou-se à Ordem do Dia, sendo submetidos à apreciação os pareceres. O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Deputado Sargento Lima, para apresentação do parecer ao PL/0540/2025, de autoria do Deputado Fabiano da Luz, que declara de utilidade pública estadual a Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Anita Garibaldi - TEAMA e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina. Com parecer favorável, a matéria foi posta em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Dando continuidade, o Senhor Presidente destacou o PL/0054/2026, de relatoria do Deputado Ivan Naatz e de autoria do Deputado Pepê Collaço, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos do Autista de Rio Rufino - AMA e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina, para fazer constar o nome da referida entidade. Por não haver parecer apresentado até o momento e considerando que a matéria constava em pauta, o Senhor Presidente informou que manteria a reunião em aberto caso houvesse manifestação do relator para apresentação do parecer e apreciação da matéria. Não havendo mais matérias a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual eu, Adétersom David dos Passos Crispim, Assessor Técnico de Comissão Permanente, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Florianópolis, 18 de março de 2026.

Deputado **Dr. Vicente Caropreso**

Presidente da Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Processo SEI 26.0.000024817-6

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

No dia 31 de março de 2026, às 11 horas e 30 minutos, em cumprimento aos artigos 133 e 136 do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reunião das Comissões N° 01 e por videoconferência, sob a presidência do Senhor Deputado Jessé Lopes, os senhores membros da Comissão de Segurança Pública: Deputado Sargento Lima, Deputado Fabiano da Luz e Deputado Marcos da Rosa. Justificada ausência da Senhora Deputada Paulinha, conforme Ofício Interno n. 2221379/2026/GAB-DEP-PAULINHA. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a 2ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura da Comissão de Segurança Pública, cumprimentando os presentes e submetendo à apreciação a ata da 1ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, que foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o Senhor Presidente procedeu à leitura da síntese dos ofícios recebidos pela Comissão, sendo eles: Moção n. 0026/2026, da Câmara de Vereadores de Santa Cecília, solicitando aumento de efetivo das Polícias, envio de novas viaturas e equipamentos modernos e intensificação de rondas ostensivas, em especial na proximidade da BR-116; e “Carta Aberta” da popular Ivanir Terezinha Lourenço solicitando intervenção para ampliação da “cláusula de barreira” que limita aos 60 primeiros colocados no Concurso PCISC, de edital n. 01/2025, participarem do teste de aptidão física. Não havendo manifestações, o Senhor Presidente deu início à ordem do dia, relatando que os Senhores Membros receberam em seus gabinetes o teor do anteprojeto que “Institui o Microsistema de Fiscalização e Controle ao furto de materiais e equipamentos metálicos, no âmbito do Estado de Santa Catarina”, de autoria da Comissão, que foi apresentado na 1ª Reunião Ordinária do colegiado, com prazo para sugestões de alteração e que, decorrido o prazo aprovado pelos Senhores Membros, nenhum pedido ou sugestão de alteração ou objeção foi manifestada, submetendo assim o texto à discussão. Não havendo manifestações, o anteprojeto foi submetido a deliberação, sendo aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente determinou à assessoria a remessa do projeto à Diretoria Legislativa para autuação. E por nada mais haver a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. E, para constar, eu, Guilherme Pereira Sonaglio, Assessor de Comissão Permanente, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Deputado **Jessé Lopes**

Presidente da Comissão de Segurança Pública

Processo SEI 26.0.000024839-7

* * *

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

No dia 05 de maio de 2026, às 13h30min, em cumprimento aos artigos 133 e 136 do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reunião das Comissões n° 01 e por videoconferência, sob a presidência do Senhor Deputado Marcius Machado, os demais senhores deputados membros da Comissão: Deputado Fabiano da Luz, e Deputado Sargento Lima, Deputado Altair Silva e Deputado Volnei Weber, substituindo o Deputado Antídio Lunelli. Ausência justificada do Deputado Sérgio Motta, conforme Ofício Interno n° 2282057/2026, bem como a ausência do Deputado Sérgio Guimarães, conforme Ofício Interno n° 2285614/2026. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente abriu a 2ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura da Comissão de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal, cumprimentou os presentes e submeteu à apreciação a ata da 1ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, que foi aprovada por unanimidade. Dando início ao expediente, o Senhor Presidente procedeu à leitura das correspondências e outros documentos recebidos. Foi lido o SEI n° 25.0.000006978-6, referente ao Ofício n° 01/2026, oriundo das Organizações da Sociedade Civil - ANDA - Agência de Notícias de Direitos Animais, entre outras. Assunto: *“Solicitação de instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), no âmbito do Estado de Santa Catarina, com a finalidade de investigar a existência e o funcionamento de fóruns online voltados à prática e à difusão de tortura animal, bem como de propor o aperfeiçoamento da legislação e das políticas públicas estaduais relacionadas aos crimes contra animais. O referido ofício foi endereçado ao Presidente desta Casa Legislativa, Deputado Julio Garcia, tendo sido lido durante a 16ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de março de 2026, e, na sequência, encaminhado a esta Comissão para apreciação e deliberação.”* Em resposta, o Presidente desta Comissão informou que acatou o pedido das Organizações da Sociedade Civil - ANDA, afirmando que o mesmo irá

proceder o requerimento de instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) via sistema E-legis, e aguardar a colheita das assinaturas necessária para prosseguimento do processo. Dando continuidade à reunião, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Deputado Sargento Lima, que devolveu sem manifestação o PL./0586/2025, de autoria do Deputado Marcius Machado, que “Permite o atendimento médico-veterinário em unidades móveis no Estado de Santa Catarina”. Na sequência, diante da ausência do Relator Deputado Sérgio Guimarães, o Presidente concedeu a palavra ao Deputado Fabiano da Luz para relatoria *ad hoc* do projeto sob a responsabilidade do Sérgio Guimarães, que exarou parecer favorável na forma da Emenda Substitutiva Global apresentada pelo Autor, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente concedeu a palavra ao Deputado Fabiano da Luz para relatoria dos projetos sob sua responsabilidade. O Deputado Fabiano da Luz solicitou a retirada de pauta do PL./0069/2022, de autoria do Deputado Marcius Machado, que *“Acréscenta §5º ao art. 3º-A da Lei nº 12.854, de 2003, que instituiu o Código Estadual de Proteção dos Animais, para estabelecer que os condomínios residenciais serão considerados tutores provisórios de cães e gatos em situação de abandono encontrados em suas dependências físicas, devendo zelar pela sua guarda e bem-estar”*. A Presidência e os membros da Comissão deliberaram pela retirada de pauta do projeto devido à ausência do relator original, Deputado Antídio Lunelli, a fim de possibilitar melhor discussão. Ato contínuo, o Deputado Fabiano da Luz apresentou relatório e voto ao PL./0205/2023, de autoria do Deputado Maurício Peixer, que *“Dispõe sobre as medidas de prevenções ao esquecimento de animais no interior de veículos no Estado de Santa Catarina e dá outras providências”*, exarando parecer favorável, que posto em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Na sequência foi posto em apreciação extrapauta o RCC/0091/2026, de autoria do Deputado Marquito, que requer *“a realização de reunião conjunta entre a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a Comissão de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal, objetivando discutir a “Solicitação de instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito, para investigação de fóruns de tortura animal online e proposição de aperfeiçoamento da legislação e das políticas públicas estaduais relativas a crimes contra animais”*. O Senhor Presidente informou que resta prejudicado tal pedido de reunião, pois o Presidente dessa Comissão acatou o pedido das Organizações da Sociedade Civil - ANDA, para instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para tratar deste mesmo assunto. Sendo assim, o requerimento foi rejeitado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos senhores Deputados e demais participantes e declarou encerrada a reunião, da qual eu, Ledir Pires Fraga, Assessor de Comissão Permanente, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2026.

Deputado **Marcius Machado**

Presidente da Comissão de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal

Processo SEI 26.0.000031282-6

* * *

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE E DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

No dia 13 de maio de 2026, às 11 horas e 30 minutos, em cumprimento aos artigos 133, § 1º, e 136 do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reunião das Comissões e por videoconferência, sob a Presidência do Senhor Deputado Mário Motta e Vice-Presidência do Senhor Deputado Fabiano da Luz, assim como os Senhores Deputados também membros da Comissão: Deputado Jerry Comper, Deputado Marcius Machado, Deputado Rodrigo Minotto, por videoconferência e Deputado Sérgio Motta, por videoconferência. Ausência justificada do Deputado Sargento Lima, conforme Ofício Interno nº 2303270/2026/GAB-DEP-SARGENTO LIMA. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a 2ª Reunião Ordinária da Comissão dos Direitos do Consumidor e do Contribuinte e de Legislação Participativa, cumprimentando os Senhores Deputados presentes e submetendo à apreciação a ata da 1ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, realizada no dia 25 de fevereiro de 2026, que, posta em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Dando início à Ordem do Dia, o Senhor Presidente passou à palavra ao Deputado Fabiano da Luz, que relatou o PL./0674/2025, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, que “Revoga o art. 7º da Lei nº 12.573, de 4 de abril de 2003, que dispõe sobre o atendimento ao consumidor nos caixas das agências bancárias”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Na sequência, o Senhor Presidente informou a inclusão na pauta do

PL./0159/2025, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, que “Dispõe sobre a autorização para que as concessionárias de distribuição de energia elétrica disponibilizem, de forma facultativa, o serviço de fornecimento e instalação do padrão de entrada de energia elétrica, com cobrança parcelada na fatura, no âmbito do Estado de Santa Catarina”. Ato contínuo passou a palavra ao Deputado Marcius Machado, que relatou a matéria e exarou parecer favorável com a emenda modificativa aprovada na Comissão de Finanças e Tributação; que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e demais presentes, e encerrou a reunião, da qual eu, Fausto Izar Barbosa, Assessor de Comissão Permanente, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2026.

Deputado **Mário Motta**

Presidente da Comissão dos Direitos do Consumidor e do Contribuinte e de Legislação Participativa

Processo SEI 26.0.000031296-6

_____ * * * _____

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

No dia 19 de maio de 2026, às 9 horas, em cumprimento aos artigos 133 e 136 do Regimento Interno, reuniram-se no Plenarinho Deputado Paulo Stuart Wright e por videoconferência, sob a Presidência do Senhor Deputado Neodi Saretta e Vice-Presidência do Senhor Deputado Dr. Vicente Caropreso, os Senhores Deputados membros da Comissão: Deputado José Milton Scheffer, Deputado Junior Cardoso, Deputado Maurício Eskudlark, Deputado Maurício Peixer e Deputado Rodrigo Fachini. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a 4ª Reunião Ordinária, cumprimentando os presentes e submetendo à apreciação a ata da 3ª Reunião Ordinária da Comissão de Saúde da 4ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, que, foi aprovada por unanimidade. Dando início à Ordem do Dia, o Senhor Presidente submeteu à apreciação os seguintes requerimentos: RCC/0106/2026, de autoria do Deputado Neodi Saretta, requerendo “a realização de uma Audiência Pública Semipresencial para discutir a redução da jornada de trabalho e o fim da escala 6x1 no Brasil e em Santa Catarina”; que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; e RCC/0109/2026, de autoria do Deputado Junior Cardoso, requerendo “a realização de Seminário Estadual Infanto-juvenil da Oncologia de Santa Catarina”; que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o Senhor Presidente submeteu à apreciação a inclusão extrapauta do RCC/0120/2026, de autoria do Deputado Julio Garcia, requerendo “a realização de um Seminário de Conscientização sobre a Doença Celíaca, em parceria com a Federação Nacional das Associações de Celíacos do Brasil - FENACELBRA”, cuja inclusão foi aprovada pelos membros da Comissão. Em seguida, posto em discussão e votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Na sequência, o Deputado Dr. Vicente Caropreso relatou o PL./0251/2026, de autoria do Deputado Volnei Weber, que “Declara de utilidade pública à Associação de Apoio ao Direito à Saúde Natural - APOIAR BRASIL, com sede no Município de Braço do Norte/SC e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade”; exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o Deputado Dr. Vicente Caropreso passou a relatoria do PL./0265/2023, de autoria do Deputado Mário Motta, que “Altera a Lei nº 17.292, de 2017, que ‘Consolida a legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência’, para equiparar as pessoas com más-formações congênicas Fissura Labiopalatina e/ou anomalias craniofaciais às deficiências físicas à pessoa com deficiência nos termos da Lei nº 18.508, de 5 de setembro de 2022”; apresentou voto vista favorável à aprovação da matéria com emenda modificativa. Tendo relator, Deputado Neodi Saretta, abdicado do seu voto, o voto vista foi colocado em discussão e votação, restando aprovado por unanimidade. Em seguida, foi passada a palavra ao Deputado Junior Cardoso, que relatou o PL./0410/2024, de autoria da Deputada Paulinha, que “Autoriza o funcionamento das câmaras de bronzeamento artificial no Estado de Santa Catarina e estabelece normas de segurança e saúde para a sua operação”; exarou parecer favorável nos termos da emenda substitutiva global aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça. Durante a discussão da matéria, manifestaram-se os Deputados Maurício Peixer e José Milton Scheffer. O Deputado Maurício Peixer declarou voto favorável ao parecer apresentado. Posteriormente, os Deputados José Milton Scheffer e Dr. Vicente Caropreso solicitaram vista da matéria, que lhes foi concedida nos termos regimentais,

ficando a vista coletiva concedida aos parlamentares requerentes. Posteriormente, o Senhor Presidente passou à relatoria das seguintes matérias: PL./0477/2024, de autoria do Deputado Alex Brasil, que “Disponibiliza na rede pública de saúde do Estado de Santa Catarina, o exame de sangue CPK aos recém-nascidos, para diagnosticar a Distrofia Muscular de Duchenne”; exarou parecer favorável à aprovação da matéria com a emenda supressiva constante nos autos. Durante a discussão, o Deputado Dr. Vicente Caropreso apresentou emenda substitutiva global à matéria. Em razão da apresentação da referida emenda, o Senhor Presidente retirou a matéria de pauta para reanálise do relatório à luz da nova proposição apresentada. Na sequência, o Senhor Presidente relatou o PL./0031/2024, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que “Institui o Programa Estadual de Assistência Especializada em Epidermólise Bolhosa ‘doença da borboleta’ na rede pública de saúde do Estado de Santa Catarina”; exarou parecer favorável com emenda modificativa apresentada pelo autor, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o Senhor Presidente relatou o PL./0699/2025, de autoria da Deputada Ana Campagnolo, que “Institui o Cadastro Estadual de Pacientes com Doenças Raras, no âmbito do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências”; exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Com a palavra, o Deputado José Milton Scheffer requereu a inclusão extrapauta do PL./0659/2025, de autoria do Deputado Adilson Girardi, que “Institui o Novembro Acromático, mês preto e branco, de mobilização e conscientização contra a dengue no âmbito do Estado de Santa Catarina, incluindo a referida data no calendário oficial do Estado”. Após aprovada a inclusão extrapauta, o Relator exarou parecer favorável à matéria, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e demais presentes, e encerrou a reunião, da qual eu, Carlos Vinicius Lanes Duering, Assessor de Comissão Permanente, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembléia Legislativa.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2026.

Deputado **Neodi Saretta**

Presidente da Comissão de Saúde

Processo SEI 26.0.000032771-8

* * *

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

No dia 19 de maio de dois mil e vinte e seis, às 9h, em cumprimento aos artigos 133 e 136, do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reuniões das Comissões, sob a presidência do Senhor Deputado Pepê Collaço e vice-presidência do Senhor Deputado Rodrigo Minotto, os demais senhores Deputados-Membros da Comissão: Deputado Volnei Weber, Deputado Maurício Peixer, Deputado Mauro de Nadal e Deputado Fabiano da Luz. Ausências justificadas: Deputado Matheus Cadorin, conforme ofício nº 2313217/2026; Deputado Napoleão Bernardes conforme ofício nº 2313494/2026; e Deputado Alex Brasil conforme ofício nº 2319457/2026. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, submetendo à apreciação a ata da 11ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça da 4ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, que foi aprovada por unanimidade. Dando início à Ordem do Dia, o Senhor Presidente passou a palavra ao Deputado Mauro de Nadal, que relatou as seguintes matérias: MSV/1440/2025, de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre o “Veto Total ao Projeto de Lei nº 0072/2025, de autoria do Senhor Deputado Oscar Gutz, que ‘Dispõe sobre os procedimentos diagnósticos prévios ao abate de equídeos suspeitos ou reagentes à Anemia Infecciosa Equina (AIE) ou ao Morno, no Estado de Santa Catarina’”. Solicitou a retirada de pauta, que lhe foi concedida. MSV/1604/2026, de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre o “Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 160/2024, de autoria do Senhor Deputado Fabiano da Luz, que ‘Estabelece a Política Estadual para compras governamentais da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais e da Economia Popular e Solidária - Compra Coletiva/SC’”. Solicitou a retirada de pauta, que lhe foi concedida. PL./0119/2026, de autoria do Deputado Sérgio Motta, que “Dispõe sobre o funcionamento das Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas, no âmbito do Estado de Santa Catarina”. Exarou parecer favorável com emenda modificativa, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Após, foi passada a palavra ao Deputado Fabiano da Luz, que relatou as seguintes matérias: PL./0858/2025, de autoria do Deputado Marquito, que “Estabelece diretrizes de uso e ocupação de áreas úmidas como instrumento para mitigação, adaptação e resiliência à emergência climática e redução de riscos de desastres”.

Apresentou requerimento de diligência à Casa Civil, para que traga aos autos manifestação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE), da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN), da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina (ARESC); do centro de apoio operacional técnico do MPSC e ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0153/2026, de autoria do Deputado Sérgio Guimarães, que “Dispõe sobre a concessão de desconto do IPVA e do ICMS nas aquisições de veículos automotores e eletrodomésticos a doadores regulares de sangue, plaquetas e cadastrados no Registro Nacional de doadores de medula óssea no âmbito do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências”. Apresentou requerimento de diligência à Casa Civil, para que traga aos autos manifestação da Secretaria de Estado da Fazenda e Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0140/2026, de autoria da Deputada Ana Campagnolo, que “Declara de utilidade pública a Associação Coral Pinhalzinho e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0205/2026, de autoria do Deputado Neodi Saretta, que “Declara de utilidade pública Associação Amigos da Orquestra Sinfônica de Chapecó - AAOSC e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Deputado Maurício Peixer, relatou as seguintes matérias: PL./0187/2025, de autoria do Deputado Fabiano da Luz, que “Dispõe sobre a estadualização da rodovia municipal, no trecho compreendido entre os Municípios de Princesa, Paraíso e Bandeirante, e dá outras providências”. Exarou parecer contrário, que, posto em discussão e votação, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Rodrigo Minotto. PL./0745/2025, de autoria da Deputada Paulinha, que “Declara de utilidade pública a AMA Luiz Alves - Associação dos Amigos Autistas de Luiz Alves, de Luiz Alves, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’, para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0200/2026, de autoria do Deputado Marcius Machado, que “Autoriza os Municípios do Estado de Santa Catarina a implantar, manter e custear sistema de iluminação pública em rodovias estaduais localizadas em seu território, concessionadas ou não, e dá outras providências”. Apresentou requerimento de diligência à Casa Civil, para que esta colha manifestação da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0552/2024, de autoria do Deputado Soratto, que “Altera o art. 124-G da Lei nº 14.675, de 2009, que ‘Institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências’”. Exarou parecer contrário, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Posteriormente, o Senhor Presidente passou a palavra ao Deputado Rodrigo Minotto, que relatou as seguintes matérias: PL./0901/2025, de autoria do Deputado Ivan Naatz, que “Declara de utilidade pública ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE DEFESA DA VIDA - ACADEVI, do Município de Antônio Carlos e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Maurício Peixer. PL./0689/2025, de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera, que “Dispõe sobre o fornecimento de alimentos orgânicos nos hospitais públicos e conveniados com o Sistema Único de Saúde (SUS) no estado de Santa Catarina”. Exarou parecer favorável com emenda substitutiva global, que, posto em discussão e votação, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Maurício Peixer. PL./0647/2025, de autoria do Deputado Fabiano da Luz, que “Institui o Fórum Permanente de Desenvolvimento Regional de Santa Catarina (Fórum de Desenvolvimento Regional), no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, e dá outras providências”. Exarou parecer favorável, contudo, foi concedida vista coletiva, para a inclusão de um pedido de diligência à Mesa, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0590/2025, de autoria da Deputada Paulinha, que “Institui a Política Estadual de Fortalecimento dos Laços com o Grão-Ducado de Luxemburgo, cria o Concurso Estadual de Literatura e Pesquisa sobre a Imigração Luxemburguesa, incentiva intercâmbios educacionais, culturais e esportivos, institui o Programa Estadual de Celebração do Bicentenário da Imigração Luxemburguesa e dá outras providências”. Apresentou requerimento de diligência à Procuradoria

Geral do Estado (PGE), à Secretaria de Estado do Turismo (Setur), à Secretaria de Estado do Planejamento (Seplan) e à Fundação Catarinense de Cultura (FCC), bem como ao Consulado Honorário de Luxemburgo em Santa Catarina, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0289/2025, de autoria do Deputado Thiago Morastoni, que “Institui o Plano Estadual de Adaptação às Mudanças Climáticas, no âmbito do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências”. Apresentou requerimento de diligência à Secretaria de Estado da Casa Civil, para que junte aos autos manifestação da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), contendo informações sobre a regulamentação da Lei nº 14.829, de 2009, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Na sequência, foi passada a palavra ao Deputado Volnei Weber, que relatou as seguintes matérias: PL./0097/2026, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que “Denomina ‘Medalha Sarah Louise Held’ a medalha concedida à atleta campeã na modalidade Karatê, naipes feminino, dos Jogos Abertos de Santa Catarina, a partir da 65ª edição (JASC 2026)”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0196/2026, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que “Altera a Lei n. 17.292, de 2017, e a Lei n. Lei n. 7.543, de 1988, para reconhecer a visão monocular como deficiência e garantir a sua efetividade”. Apresentou requerimento de diligência à Casa Civil, para que traga aos autos a manifestação da Secretaria de Estado da Saúde (SES), Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONEDE/SC) e Procuradoria-Geral do Estado (PGE), que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0244/2026, de autoria do Deputado Fabiano da Luz, que “Dispõe sobre a concessão de dispensa remunerada anual às servidoras públicas estaduais para realização de exames preventivos de câncer de mama e do colo do útero, no âmbito do Estado de Santa Catarina”. Apresentou requerimento de diligência à Casa Civil, para que traga aos autos as manifestações da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), Secretaria de Estado da Saúde (SES), Secretaria de Estado da Administração (SEA), que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0242/2026, de autoria do Deputado Marcos da Rosa, que “Declara integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina a Festa do Pescador, realizada no município de Balneário Barra do Sul, e altera o Anexo I da Lei nº 17.565, de 2018, que ‘Consolida as leis sobre o Patrimônio Cultural do Estado’”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Logo após, o Deputado Pepê Collaço, a pedido do Deputado Napoleão Bernardes, relatou as seguintes matérias: PL./0784/2025, de autoria do Deputado Jessé Lopes, que “Declara de utilidade pública a Associação Recreativa e Esportiva Everton Rodrigues de Bastos, de São José, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0163/2026, de autoria do Deputado Emerson Stein, que “Declara de utilidade pública Associação Cultural e Comunitária Amigos de Porto Belo - SC e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0228/2026, de autoria do Deputado Pepê Collaço, que “Declara de utilidade pública a Associação Atlética Banco do Brasil - AABB, de Tubarão, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0147/2026, de autoria do Deputado Alex Brasil, que “Institui o Dia Estadual do Bombeiro Comunitário, a ser celebrada anualmente no dia 04 de abril e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina”. Solicitou a retirada de pauta, que lhe foi concedida. Após a relatoria dos demais membros, o Presidente Deputado Pepê Collaço passou a relatar as seguintes matérias: PL./0008/2019, de autoria do Deputado Ivan Naatz, que “Obriga as Concessionárias de Rodovias do Estado de Santa Catarina a disponibilizarem cancelas ou passagens exclusivas para uso de motociclistas, especialmente no período de verão, dias de chuvas intensas ou de instabilidades climáticas”. Dentro deste projeto encontra-se anexado o PL./0195/2025. Solicitou a retirada de pauta, que lhe foi concedida. PL./0288/2026, de autoria do Deputado Julio Garcia, que “Declara de utilidade pública estadual a Associação Barçenortense de Bocha, de Braço do Norte, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’”. Exarou parecer favorável, que, posto

em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0320/2026, de autoria do Governador do Estado, que “Autoriza a cessão de uso compartilhado de imóvel no Município de Tubarão”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PRS/0005/2025, de autoria do Deputado Rodrigo Minotto, que “Concede o título de “Honra à Imigração Italiana no Sul de Santa Catarina” aos municípios que menciona”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Deputado Maurício Peixer devolveu vista sem manifestação ao PL./0901/2025, de autoria do Deputado Ivan Naatz, que “Declara de utilidade pública ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE DEFESA DA VIDA - ACADEVI, do Município de Antônio Carlos e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Posto em discussão e votação o parecer favorável do Deputado Rodrigo Minotto, foi aprovado por unanimidade. Por fim, o Senhor Presidente convocou a próxima reunião para o dia vinte e seis de maio às 10h, no Município de Araranguá. Em seguida, agradeceu a presença dos Deputados Membros e demais presentes, e encerrou esta reunião da qual eu, Valdemar Machado Neto, Coordenador das Comissões, lavrei a ata que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Presidente da Comissão e publicada no Diário da Assembleia.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Processo SEI 26.0.000031278-8

_____ * * * _____

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

No dia 19 de maio de dois mil e vinte e seis, às 16h e 30min, em cumprimento aos artigos 133 e 136, do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reuniões das Comissões, sob a presidência do Senhor Deputado Pepê Collaço e vice-presidência do Senhor Deputado Rodrigo Minotto, os demais senhores Deputados-Membros da Comissão: Deputado Alex Brasil; Deputado Fabiano da Luz; Deputado Maurício Peixer; Deputado Mauro de Nadal; e Deputado Tiago Zilli, em substituição ao Deputado Volnei Weber, conforme ofício nº 2320339/2026. Ausências justificadas dos Deputados: Matheus Cadorin, conforme ofício nº 2313217/2026; e Napoleão Bernardes, conforme ofício nº 2313494/2026. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente Deputado Pepê Collaço declarou aberta a reunião e relatou a seguinte matéria: PEC/0002/2026, de autoria do Governo do Estado, que “Altera os arts. 120 e 120-C da Constituição do Estado e estabelece outras providências”. Exarou parecer pela admissibilidade, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Por fim, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Deputados Membros e demais presentes, e encerrou esta reunião da qual eu, Valdemar Machado Neto, Coordenador das Comissões, lavrei a ata que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Presidente da Comissão e publicada no Diário da Assembleia.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Processo SEI 26.0.000032768-8

_____ * * * _____

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

No dia 26 de maio de 2026, às 10h45, em cumprimento aos artigos 133 §1º e 136 do Regimento Interno e da Resolução 001/2025, que instituiu o Programa Alesc Itinerante, reuniram-se no Centro Multiuso de Araranguá/SC, sob a Presidência do Senhor Deputado José Milton Scheffer, os Senhores Deputados membros da Comissão: Deputado Maurício Peixer, Deputado Sargento Lima, Deputado Júnior Cardoso, Deputado Rodrigo Fachini e Deputado Thiago Zilli, substituindo o Deputado Jerry Comper. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Pesca e Aquicultura da 4ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, cumprimentando os presentes e submetendo à apreciação a ata da 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Pesca e Aquicultura da 4ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, que, posta em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente passou à relatoria do PL./0154/2026, de autoria do Deputado Sérgio Guimarães, que declara integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina, a Pesca Colaborativa entre Pescadores e Boto em Laguna; exarou parecer favorável na forma de emenda substitutiva global, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Na sequência, o Deputado Maurício

Peixer relatou o PL./0694/2025, de autoria do Deputado Carlos Humberto, que declara de utilidade pública a Associação Assistencial, Beneficente e Cultura dos Pescadores Artesanais do Município de Penha, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278 de 2021, que “Consolida os Atos normativos que concedem o Título Público de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Encerrada a apreciação de matérias, o Senhor Presidente passou à exposição e debate sobre a situação da emissão de carteiras de pescadores artesanais, passando a palavra ao Presidente da Colônia de Pesca Z18 de Passo de Torres, Senhor Adriano Delfino Joaquim, que relatou, entre outros temas, dificuldades na regularização das carteiras de pescador (RGP), levando ao cancelamento dos registros e à suspensão do recebimento do seguro-defeso. Solicitou também esforços para alteração da Portaria Interministerial de 12 de agosto de 2012, que exige que o pescador opte entre a licença para pesca de superfície ou de fundo, o que, a seu ver, é uma escolha inviável, deixando os pescadores à margem da lei. Com a palavra, o Superintendente da Pesca no Estado de Santa Catarina, Senhor Jean Ricardo Antunes destacou a reestruturação recente do Ministério da Pesca e informou que Santa Catarina lidera o ranking nacional de geração de emprego e movimentação econômica, com mais de 31 mil pescadores com registro ativo e 360 processos pendentes de análise. Para esclarecer questão específica sobre o problema de cancelamento dos RGP, foi passada a palavra ao Chefe do Serviço do RGP na Superintendência em Santa Catarina, João Barcellos, que forneceu detalhes técnicos referente aos prazos para análise de processos. Na sequência, o Senhor Jean Ricardo Antunes esclareceu que as Portarias 51 e 54, que tratam da nota fiscal do pescado não restringe a emissão ao proprietário da embarcação, permitindo também que seja emitido por pescador embarcado devidamente registrado com RGP válido. Em relação à cota para pesca da tainha, o Senhor Jean Ricardo Antunes relatou o aumento de 20% da cota de 2025 para 2026, destacando que em 2025 nenhum pescador do arrasto de praia foi prejudicado pela medida em Santa Catarina. Sem mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e dos convidados e encerrou a reunião, da qual eu, Jéssica Camargo Geraldo, Secretária de Comissão Permanente, lavrei o presente Ata, que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Araranguá, 26 de maio de 2026.

Deputado **José Milton Scheffer**
Presidente da Comissão de Pesca e Aquicultura

Processo SEI 26.0.000032772-6

* * *

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

No dia 26 de maio de dois mil e vinte e seis, às 11h e 30min, em cumprimento aos artigos 133 e 136, do Regimento Interno e à Resolução 0001/2025, reuniram-se no Centro Multiuso de Araranguá, sob a presidência do Senhor Deputado Pepê Collaço e vice-presidência do Senhor Deputado Rodrigo Minotto, os demais senhores Deputados-Membros da Comissão: Deputado Volnei Weber, Deputado Maurício Peixer, Deputado Mauro de Nadal, Deputado Matheus Cadorin, Deputado Alex Brasil, Deputado Napoleão Bernardes e Deputado Fabiano da Luz. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, submetendo à apreciação a ata da 12ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça da 4ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, que foi aprovada por unanimidade. Dando início à Ordem do Dia, o Senhor Presidente passou a palavra ao Deputado Matheus Cadorin, que relatou as seguintes matérias: PL./0246/2026, de autoria do Deputado Altair Silva, que “Institui a Política Estadual de Segurança, Proteção, Capacitação e Incentivo aos Motoboys no Estado de Santa Catarina e dá outras providências”. Apresentou requerimento de diligência à Casa Civil, para que traga aos autos a manifestação do Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina, da Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina e da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0245/2026, de autoria do Deputado Jair Miotto, que “Declara de utilidade pública Cruz Vermelha Brasileira Filial no município de Chapecó e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Após, foi passada a palavra ao Deputado Fabiano da Luz, que relatou as seguintes matérias: PL./0122/2026, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que “Altera a Lei nº 18.278, de 2021, para declarar de utilidade pública a Associação de

Praticantes de Lutas e Artes Marciais - APLAM, de Blumenau". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0186/2026, de autoria do Deputado Sérgio Guimarães, que "Institui o Dia Estadual da Pesca Colaborativa entre Pescadores e Botos e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina". Exarou parecer favorável com emenda substitutiva global, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Deputado Mauro de Nadal, relatou as seguintes matérias: PL./0126/2026, de autoria da Deputada Ana Campagnolo, que "Declara de utilidade pública o Rotary Clube de Chapecó São Cristóvão e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina' para fazer constar nele o nome de tal entidade". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0189/2026, de autoria do Deputado Marcos da Rosa, que "Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Amor Sem Fronteiras - ABAF, de Chapecó, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina'". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Posteriormente, o Senhor Presidente passou a palavra ao Deputado Maurício Peixer, que relatou as seguintes matérias: PL/0744/2025, de autoria do Governador do Estado, que "Institui a Política de Alfabetização do Território Catarinense (PATC)". Solicitou a retirada de pauta, que lhe foi concedida. PL/0215/2026, de autoria do Deputado Marcius Machado, que "Dispõe sobre o parcelamento, em até 120 (cento e vinte) meses, de débitos relativos à regularização de imóveis pertencentes à COHAB/SC, decorrentes de ações judiciais com trânsito em julgado, e dá outras providências". Apresentou requerimento de diligência à Secretaria de Estado da Casa Civil, para que esta promova a oitiva da Secretaria de Estado da Fazenda, da Procuradoria-Geral do Estado e dos demais órgãos que julgar pertinentes, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Deputado Maurício Peixer requereu a inclusão extrapauta do PL./0561/2025, de autoria do Deputado Jessé Lopes, que "Institui, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a Política Estadual de prevenção e combate à exploração comercial e à adultização de crianças, e cria a "Frente de Enfrentamento Local Contra a Adultização" - FELCA", que, após aprovada a inclusão extrapauta, foi posto em discussão e votação, o parecer favorável à emenda modificativa, o qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência, foi passada a palavra ao Deputado Volnei Weber, que relatou as seguintes matérias: PL./0704/2025, de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera, que "Institui a Política Estadual de Cuidados Paliativos - PNCP no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS". Exarou parecer favorável com emenda substitutiva global, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0259/2026, de autoria do Deputado Jerry Comper, que "Declara de utilidade pública a Associação Alfredense de Proteção Animal, de Alfredo Wagner e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina' para fazer constar nele o nome de tal entidade". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Logo após, foi passada a palavra ao Deputado Alex Brasil, que relatou as seguintes matérias: PL./0586/2025, de autoria do Deputado Marcius Machado, que "Permite o atendimento médico-veterinário em unidades móveis no Estado de Santa Catarina". Exarou parecer favorável com emenda substitutiva global, que, posto em discussão e votação, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Mauro de Nadal. PL./0197/2025, de autoria da Deputada Paulinha, que "Institui o programa Moradia Assistida para acolhimento e tratamento de adultos com transtorno do espectro autista ou com deficiência intelectual". Apresentou requerimento de diligência à Casa Civil, para que traga aos autos manifestação da Secretaria da Assistência Social, Mulher e Família (SAS), Secretaria de Estado da Saúde (SAS), Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE), Secretaria de Estado da Educação (SED) e Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONEDE), que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, a palavra foi passada ao Deputado Napoleão Bernardes, que relatou as seguintes matérias: PL./0147/2026, de autoria do Deputado Alex Brasil, que "Institui o Dia Estadual do Bombeiro Comunitário, a ser celebrada anualmente no dia 04 de abril e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina". Exarou parecer favorável à emenda substitutiva global, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0159/2025, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, que "Dispõe sobre a autorização para que as concessionárias de distribuição de energia elétrica disponibilizem, de forma facultativa, o serviço de fornecimento e instalação do padrão de entrada de energia elétrica, com cobrança parcelada na

fatura, no âmbito do Estado de Santa Catarina". Exarou parecer favorável à emenda modificativa, que, posto em discussão e votação, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Mauro de Nadal. Seguidamente, a palavra foi passada ao Deputado Rodrigo Minotto, que relatou as seguintes matérias: PL./0362/2021, de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, que "Dispõe sobre o direcionamento do atendimento a pessoas com deficiência, prioritariamente, às Delegacias da Mulher, bem como, para tanto, sobre a especialização das respectivas equipes de pessoal". Solicitou a retirada de pauta, que lhe foi concedida. PL./0380/2025, de autoria do Deputado Sérgio Guimarães, que "Institui o pagamento de meia-entrada para os portadores de câncer em espetáculos teatrais e musicais, exposições de arte, exibições cinematográficas e demais manifestações culturais e esportivas públicas e privadas". Solicitou a retirada de pauta, que lhe foi concedida. Após a relatoria dos demais membros, o Presidente Deputado Pepê Collaço passou a relatar as seguintes matérias: PL./0287/2026, de autoria do Deputado Camilo Martins, que "Institui o programa de incentivo financeiro no âmbito do controle populacional do javali-europeu (*Sus scrofa*), no Estado de Santa Catarina". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0285/2026, de autoria do Deputado Julio Garcia, que "Institui o Dia Estadual do Cronista Esportivo e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que 'Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado'". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Deputado Pepê Collaço requereu a inclusão extrapauta do PL./0314/2026, de autoria do Deputado Julio Garcia, que "Declara as taipas de Urupema integrantes do Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina e altera o Anexo I da Lei nº 17.565, de 2018, que 'Consolida as Leis que dispõem sobre o Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina'", que, após aprovada a inclusão extrapauta, foi posto em discussão e votação, o parecer favorável, o qual foi aprovado por unanimidade. Por fim, o Senhor Presidente convocou a próxima reunião para o dia três de junho às 9h. Em seguida, agradeceu a presença dos Deputados Membros e demais presentes, e encerrou esta reunião da qual eu, Valdemar Machado Neto, Coordenador das Comissões, lavrei a ata que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Presidente da Comissão e publicada no Diário da Assembleia.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Processo SEI 26.0.000031280-0

* * *

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

No dia 27 de maio de 2026, às 11 horas e 30 minutos, em cumprimento aos artigos 133 e 136 do Regimento Interno e à Resolução nº 001/2025, que institui o Programa ALESC Itinerante, reuniram-se no Centro Multiuso de Araranguá/SC, sob a presidência do Senhor Deputado Volnei Weber, os Senhores Deputados membros da Comissão de Transportes, Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura: Deputado Fabiano da Luz; Deputado Pepê Collaço, substituindo o Deputado Altair Silva; Deputado Jessé Lopes, substituindo o Deputado Maurício Eskudlark; Deputado Marcius Machado, substituindo o Deputado Maurício Peixer; e Deputado Napoleão Bernardes, substituindo o Deputado Sérgio Guimarães. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a 4ª Reunião Ordinária da Comissão, cumprimentou os presentes e submeteu à apreciação as Atas da 2ª e da 3ª Reuniões Ordinárias da 4ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, as quais foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, passou-se à Ordem do Dia, iniciando-se pela discussão e votação dos requerimentos. Foi apreciado o RCC/0095/2026, de autoria do Deputado Lucas Neves, requerendo a realização de reunião com representante da concessionária Arteris Planalto Sul, objetivando discutir a execução de obras estruturantes na BR-116 em Santa Catarina, o qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência, foi apreciado o RCC/0111/2026, de autoria do Deputado Camilo Martins, requerendo convite ao Diretor-Presidente da CCR Via Costeira, Senhor Fernando Henrique Pereira de Marchi, para comparecer a esta Comissão a fim de explanar sobre as condições atuais de mobilidade e segurança na BR-101 Sul, sendo igualmente aprovado por unanimidade. Prosseguindo, passou-se à discussão e votação dos pareceres. Foi apreciado o PL./0010/2024, de autoria do Deputado Jair Miotto, que institui o Programa "Adote um Bicicletário" e dá outras providências, cujo parecer favorável, de relatoria do Deputado Maurício Eskudlark, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, foi apreciado o PL./0856/2025, de autoria do Deputado José Milton Scheffer, que altera o Anexo II da Lei nº 16.720, de 2015, para denominar Rodovia Beata Albertina Berkenbrock o trecho da SC-436 compreendido entre a sede do Município de São Martinho e a Localidade de São Luiz, no Município de Imaruí, cujo parecer favorável, de relatoria do Deputado Maurício

Eskudlark, foi aprovado por unanimidade. Por fim, foi apreciado o PL./0049/2026, de autoria do Deputado Pepê Collaço, que denomina Armando Machado o trecho da Rodovia Estadual SC-100 entre o entrocamento da SC-441 e o Balneário Arroio Corrente, no Município de Jaguaruna, alterando o Anexo II da Lei nº 16.720, de 2015, cujo parecer favorável, de relatoria do Deputado Volnei Weber, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e encerrou a reunião, da qual eu, Maria Aparecida de Brittos Molgato, Assessora de Comissão Permanente, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2026.

Deputado **Volnei Weber**

Presidente da Comissão de Transportes, Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Processo SEI 26.0.000031287-7

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA DL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 024-DL, de 2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com o art. 52, inciso III, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE licença à Senhora Deputada Luciane Carminatti, pelo período de 2 (dois) dias, a contar de 17 de junho do corrente ano, sem remuneração, para tratar de interesse particular.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 23 de junho de 2026.

Deputado **JULIO GARCIA**

Presidente

REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor

Deputado **JULIO GARCIA**

Presidente da Alesc

A Deputada que este subscreve requer, nos termos do inciso III, do art. 52, do Regimento Interno da Alesc, a concessão de licença para tratar de assunto de interesse particular, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) dias, a contar de 17 de junho do corrente ano.

Luciane Carminatti

Deputada Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 23/06/26

Processo SEI 26.0.000033038-7

PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 425/2026

Institui a Política Estadual de Identificação Precoce e Atendimento Prioritário de Pacientes com Alto Risco para Sepsis no Estado de Santa Catarina, denominada “Lei Bruno Orso Rocha” e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Identificação Precoce e Atendimento Prioritário de Pacientes com Alto Risco para Sepsis no âmbito dos estabelecimentos de saúde públicos e privados localizados no Estado de Santa Catarina denominada “Lei Bruno Orso Rocha”.

Art. 2º São objetivos da Política:

I – promover o reconhecimento precoce de pacientes com risco aumentado para desenvolvimento de sepse e choque séptico;

II – estimular a adoção de protocolos assistenciais voltados à rápida identificação e tratamento de infecções potencialmente graves;

III – fortalecer a segurança do paciente nos serviços de urgência e emergência;

IV – reduzir complicações, sequelas e óbitos evitáveis relacionados à sepse.

Art. 3º Para os fins desta Lei, consideram-se pacientes com alto risco para sepse aqueles que possuam condições clínicas reconhecidamente associadas a maior vulnerabilidade para infecções graves, incluindo:

I – pacientes submetidos à esplenectomia total ou parcial;

II – pacientes imunossuprimidos;

III – pacientes transplantados;

IV – pacientes em tratamento oncológico;

V – outras condições definidas em protocolos clínicos adotados pelas autoridades sanitárias competentes.

Art. 4º Os estabelecimentos de saúde deverão adotar medidas destinadas à identificação precoce dos pacientes referidos nesta Lei, observados os protocolos clínicos e assistenciais vigentes.

Art. 5º Os pacientes enquadrados nas hipóteses desta Lei que apresentem sinais ou sintomas compatíveis com infecção grave, sepse ou choque séptico deverão receber classificação de risco compatível com sua condição clínica, observados os protocolos assistenciais aplicáveis, sendo garantido:

I – classificação de risco prioritária;

II – avaliação médica imediata;

III – monitoramento contínuo dos sinais vitais;

IV – aplicação dos protocolos assistenciais vigentes para identificação precoce e tratamento da sepse;

V – registro em prontuário das medidas adotadas e dos horários correspondentes.

Art. 6º Os estabelecimentos de saúde deverão fornecer aos pacientes submetidos à esplenectomia, por ocasião da alta hospitalar, um cartão ou documento de alerta informando o alto risco de infecções graves e orientações sobre os riscos infecciosos associados à condição, bem como sobre a necessidade de procura imediata de atendimento médico diante de sinais sugestivos de infecção.

Art. 7º A Secretaria de Estado da Saúde poderá promover ações de capacitação, orientação e educação permanente voltadas à identificação precoce da sepse e ao atendimento de pacientes com maior vulnerabilidade clínica.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Mário Motta

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 23/06/26

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição institui a Política Estadual de Identificação Precoce e Atendimento Prioritário de Pacientes com Alto Risco para Sepse, com o objetivo de fortalecer a segurança do paciente, incentivar o reconhecimento precoce de infecções potencialmente graves e contribuir para a redução de complicações e óbitos evitáveis decorrentes da sepse.

A sepse representa uma das principais causas de mortalidade hospitalar no Brasil e no mundo. Sua evolução pode ocorrer de forma rápida e silenciosa, exigindo identificação precoce e adoção imediata das medidas assistenciais adequadas. Quanto mais célere for o reconhecimento do quadro clínico, maiores são as chances de recuperação do paciente e menores os riscos de sequelas permanentes ou óbito.

Determinados grupos populacionais apresentam vulnerabilidade significativamente maior ao desenvolvimento de infecções graves e choque séptico, dentre eles os pacientes submetidos à esplenectomia, procedimento que consiste na retirada total ou parcial do baço. A ausência desse importante órgão do sistema imunológico reduz a capacidade de resposta do organismo contra determinados agentes infecciosos, tornando imprescindível a rápida identificação de sinais de agravamento clínico.

A proposta não cria novos procedimentos médicos nem interfere na autonomia dos profissionais de saúde. Seu propósito é reforçar a necessidade de identificação precoce desses pacientes, garantir que sua condição de risco seja considerada nos protocolos de classificação e assegurar adequada rastreabilidade das medidas assistenciais adotadas, em consonância com os princípios da segurança do paciente.

A iniciativa também busca estimular ações de orientação e conscientização, tanto para profissionais da saúde quanto para os próprios pacientes, contribuindo para o reconhecimento precoce dos sinais de alerta associados à sepse e outras infecções graves.

A presente proposição recebe a denominação de “Lei Bruno Orso Rocha” em homenagem ao jovem catarinense cuja história sensibilizou a sociedade e trouxe à reflexão a importância do reconhecimento tempestivo de pacientes em situação de elevada vulnerabilidade clínica. Que sua memória inspire o aperfeiçoamento contínuo da assistência em saúde e a adoção de medidas que contribuam para preservar vidas.

Diante da relevância social, sanitária e humana da matéria, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Sala da Sessões,

Mário Motta

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 426/2026

Altera o Anexo único da Lei nº 18.278, de 2021, para declarar de utilidade pública a Câmara de Dirigentes Lojistas de Balneário Piçarras - CDL de Balneário Piçarras.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Câmara de Dirigentes Lojistas de Balneário Piçarras - CDL de Balneário Piçarras.

Art. 2º O Anexo Único da Lei n. 18.278, de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Napoleão Bernardes

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 23/06/26

ANEXO ÚNICO

(altera o Anexo Único da Lei n. 18.278, de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

....		
	BALNEÁRIO PIÇARRAS	LEIS
....		
xx	Câmara de Dirigentes Lojistas de Balneário Piçarras - CDL de Balneário Piçarras.	
....		

” (NR)

Sala das Sessões,

Napoleão Bernardes

Deputado Estadual

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa declarar de utilidade pública estadual a Câmara de Dirigentes Lojistas de Balneário Piçarras - CDL de Balneário Piçarras, que atua de forma permanente na promoção do desenvolvimento econômico, social e institucional do Município de Balneário Piçarras e região.

Conforme dispõe seu Estatuto Social, a entidade tem por finalidade fomentar o fortalecimento do comércio, da prestação de serviços e das demais atividades empresariais. Para tanto, desenvolve ações voltadas à capacitação, ao aperfeiçoamento da gestão empresarial, à promoção de eventos, ao estímulo ao associativismo e à valorização da atividade econômica local.

Ao incentivar o empreendedorismo, a geração de emprego e renda, a qualificação profissional e o fortalecimento do comércio local, a entidade contribui diretamente para o desenvolvimento sustentável do Município e para a melhoria da qualidade de vida da população.

Além disso, a Câmara de Dirigentes Lojistas promove iniciativas de integração comunitária, campanhas de conscientização, eventos de interesse coletivo e ações que fortalecem o ambiente de negócios, gerando benefícios que alcançam não apenas seus associados, mas toda a sociedade catarinense.

Dessa forma, resta evidenciado o relevante interesse público das atividades desenvolvidas pela CDL de Balneário Piçarras, justificando-se o reconhecimento de sua utilidade pública estadual, nos termos da legislação vigente.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Napoleão Bernardes

Deputado Estadual

_____ * * * _____

PROJETO DE LEI Nº 427/2026

Institui a Política Estadual de Estoques Agrícolas e cria o Título Estadual de Produto Armazenado (TEPA), no âmbito do Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Estoques Agrícolas, com o objetivo de assegurar a rentabilidade do produtor e a estabilidade do abastecimento de produtos agrícolas no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Para fins desta Lei, consideram-se:

I – armazém credenciado: estabelecimento público ou privado habilitado pelo Estado a integrar a rede estadual de armazenagem vinculada à Política Estadual de Estoques Agrícolas;

II – Sistema Estadual de Registro e Controle de Estoques Agrícolas: plataforma eletrônica oficial destinada ao registro, acompanhamento e controle dos produtos agrícolas depositados em armazéns credenciados; e

III – Título Estadual de Produto Armazenado (TEPA): documento eletrônico emitido no âmbito do Sistema Estadual de Registro e Controle de Estoques Agrícolas, destinado à comprovação administrativa da existência, quantidade, origem e condições do produto agrícola depositado em armazém credenciado.

Art. 3º São objetivos da Política Estadual de Estoques Agrícolas:

I – promover o armazenamento adequado da produção agrícola estadual;

II – ampliar o acesso dos produtores rurais a instrumentos de crédito e liquidez, por intermédio do Título Estadual de Produto Armazenado (TEPA);

III – reduzir a concentração de oferta de produtos agrícolas em períodos de safra e a consequente comercialização da produção sob pressão em curtos intervalos de tempo;

IV – ampliar a autonomia do produtor na definição do momento adequado de comercialização;

V – contribuir para a estabilidade do abastecimento interno e para a redução da volatilidade de preços ao consumidor, sem intervenção direta na fixação de preços pelo Estado; e

VI – promover a segurança alimentar e a estabilidade econômica no âmbito estadual.

Art. 4º O Estado instituirá processo de credenciamento de armazéns públicos e privados interessados em integrar a rede estadual de armazenagem vinculada à Política de que trata esta Lei.

Parágrafo único. O credenciamento de que trata o *caput* será realizado pelo órgão estadual competente, mediante edital público, observados requisitos mínimos, a serem comprovados por documentação idônea, relativos a:

- I – capacidade operacional e de armazenamento;
- II – condições sanitárias, ambientais e de segurança estrutural;
- III – sistemas de controle e rastreabilidade de estoque; e
- IV – apresentação de licenças, registro de funcionamento e laudos técnicos exigidos em regulamento.

Art. 5º Recebida a documentação para o credenciamento de que trata o art. 4º desta Lei, o órgão competente realizará análise técnica e vistoria presencial para verificação da conformidade das informações apresentadas e das condições operacionais do armazém.

Parágrafo único. Concluída a análise documental e a vistoria técnica de que trata o *caput*, o órgão competente expedirá ato de credenciamento do estabelecimento.

Art. 6º Os armazéns credenciados ficam sujeitos à supervisão e fiscalização periódica do Poder Executivo, observado o disposto em regulamento.

Parágrafo único. Os armazéns credenciados deverão manter atualizadas as informações inseridas no Sistema Estadual de Registro e Controle de Estoques Agrícolas.

Art. 7º O ingresso de produtos agrícolas em armazém credenciado deverá ser registrado no Sistema Estadual de Registro e Controle de Estoques Agrícolas a partir da validação técnica do órgão competente.

Art. 8º O registro de que trata o art. 7º conterá, no mínimo, as seguintes informações:

- I – identificação do produto;
- II – quantidade armazenada;
- III – parâmetros de qualidade;
- IV – origem da produção;
- V – data de armazenamento; e
- VI – identificação do depositante e do armazém credenciado.

Art. 9º Com base nas informações registradas no Sistema Estadual de Registro e Controle de Estoques Agrícolas, o órgão estadual competente realizará o monitoramento contínuo dos estoques e da disponibilidade de produtos, com o objetivo de subsidiar diretrizes para a liberação planejada dos estoques no mercado.

Art. 10. Fica instituído o Título Estadual de Produto Armazenado (TEPA), a ser emitido pelo órgão técnico competente, com vinculação direta aos produtos depositados e regularmente registrados no Sistema Estadual de Registro e Controle de Estoques Agrícolas.

§ 1º O TEPA tem validade jurídica, constituindo-se instrumento de identificação do produto depositado, com comprovação de sua existência, quantidade e qualidade.

§ 2º A emissão do TEPA ocorrerá por meio de sistema eletrônico oficial, assegurando autenticidade, controle e rastreabilidade das operações.

Art. 11. O TEPA poderá ser utilizado como instrumento de crédito e garantia, inclusive para fins de acesso a financiamento, realização de operações comerciais e antecipação de recursos financeiros.

Art. 12. O TEPA poderá circular na economia estadual e ser aceito como garantia em operações comerciais e financeiras, nos termos da regulamentação e da legislação aplicável.

Art. 13. A validade do TEPA ficará condicionada à manutenção das condições certificadas, comprovadas mediante auditorias e inspeções periódicas para assegurar a integridade do lastro.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Fabiano Da Luz

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 23/06/26

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei, de iniciativa dos estudantes do Colégio Maria Imaculada, do Município de Curitiba, no âmbito da 35ª edição do Programa Parlamento Jovem Catarinense, tem por finalidade instituir a Política Estadual de Estoques Agrícolas no âmbito do Estado de Santa Catarina, respondendo a uma demanda histórica e estrutural do setor agropecuário catarinense, qual seja, a vulnerabilidade dos produtores rurais frente à concentração da oferta nos períodos de safra e a consequente pressão pela venda imediata da produção em condições desfavoráveis de mercado.

Santa Catarina é um dos Estados mais produtivos do país, com destaque para as culturas de milho, soja, arroz e trigo, produtos que estão sujeitos à forte sazonalidade e a oscilações de preços que comprometem a rentabilidade do produtor e a estabilidade do abastecimento regional.

A ausência de mecanismos estaduais eficientes de armazenagem e de instrumentos jurídicos que facilitem o acesso ao crédito, com lastro em produtos agrícolas armazenados, tem levado muitos produtores a comercializar sua produção no pior momento, gerando perdas econômicas e concentração de renda ao longo da cadeia produtiva.

Nesse contexto, a criação do Título Estadual de Produto Armazenado (TEPA) representa uma inovação institucional relevante, ao conferir validade jurídica e garantia do Estado a instrumento de identificação de mercadoria depositada em armazéns credenciados, possibilitando ao produtor utilizá-lo como garantia em operações de crédito e financiamento, sem a necessidade de alienação imediata de sua produção.

A iniciativa fundamenta-se nos princípios constitucionais de valorização da atividade rural (art. 187 da Constituição Federal), de promoção do desenvolvimento econômico e social equilibrado e de segurança alimentar, além de estar em consonância com a Lei federal nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os títulos do agronegócio, e com as diretrizes nacionais de modernização da armazenagem agrícola.

O Sistema Estadual de Registro e Controle de Estoques Agrícolas, previsto na proposta, dotará o poder público de informações qualificadas e em tempo real sobre os volumes armazenados, permitindo o monitoramento contínuo da oferta e a orientação estratégica do setor, sem qualquer intervenção direta na formação de preços.

Por todo o exposto, confiante no apoio desta Casa Legislativa à presente proposta, que representa um passo concreto em prol do fortalecimento da agropecuária catarinense e da melhoria das condições de vida dos produtores rurais e de suas famílias, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação e deliberação dos meus Pares.

Sala das Sessões,

Fabiano Da Luz

Deputado Estadual

_____ * * * _____

PROJETO DE LEI Nº 428/2026

Dispõe sobre a disponibilização de QR Code informativo acerca de medicamentos gratuitos nas farmácias e drogarias em Santa Catarina.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre medidas de ampliação do acesso à informação acerca de medicamentos gratuitos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e pelo Programa Farmácia Popular do Brasil no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O Poder Público poderá incentivar a disponibilização, em farmácias e drogarias localizadas no Estado de Santa Catarina, de QR Code ou outro meio digital de acesso rápido contendo informações oficiais acerca:

- I - dos medicamentos disponibilizados gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS);
- II - dos medicamentos abrangidos pelo Programa Farmácia Popular do Brasil;
- III - dos documentos necessários para obtenção dos medicamentos;
- IV - dos canais oficiais de consulta, orientação e acesso aos programas públicos de assistência farmacêutica.
- V - dos locais de retirada e das formas de acesso aos programas públicos de assistência farmacêutica.

Art. 3º O QR Code ou meio digital previsto nesta Lei poderá direcionar o usuário para páginas oficiais de órgãos públicos de saúde, preferencialmente atualizadas e acessíveis.

Art. 4º O Poder Público poderá promover campanhas educativas e ações de orientação acerca do acesso gratuito a medicamentos e da utilização dos recursos informativos previstos nesta Lei.

Art. 5º A implementação das disposições previstas nesta Lei observará:

I - a disponibilidade técnica e operacional dos estabelecimentos;

II - a disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Público;

III - os princípios da acessibilidade e da transparência das informações em saúde;

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Rodrigo Fachini

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 23/06/26

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem como objetivo ampliar o acesso da população catarinense às informações relacionadas aos medicamentos disponibilizados gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e pelo Programa Farmácia Popular do Brasil.

Muitas pessoas desconhecem os medicamentos ofertados gratuitamente, os critérios de acesso, os documentos necessários e os canais oficiais para obtenção desses serviços, o que acaba dificultando o exercício pleno do direito à saúde.

Nesse contexto, a utilização de QR Codes e outros meios digitais de acesso rápido representa ferramenta simples, moderna e de baixo custo, capaz de facilitar o acesso à informação de forma prática, segura e atualizada.

A proposta busca incentivar a disponibilização de informações oficiais e de fácil acesso em farmácias e drogarias, permitindo que a população conheça os medicamentos oferecidos gratuitamente, os documentos exigidos, os locais de retirada e os canais oficiais de orientação.

Além de ampliar a transparência e a acessibilidade informacional, a medida contribui para a promoção do uso adequado das políticas públicas de assistência farmacêutica e para a redução da desinformação acerca dos programas governamentais de distribuição gratuita de medicamentos.

O Projeto não interfere na competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de saúde e comércio, tampouco cria obrigações administrativas excessivas ou sanções aos estabelecimentos privados, limitando-se a instituir medida de interesse público voltada ao acesso à informação em saúde.

A iniciativa está em consonância com os princípios constitucionais do direito à saúde, da dignidade da pessoa humana, da transparência e da eficiência administrativa, fortalecendo mecanismos de orientação e cidadania para a população catarinense.

Diante da relevância social da matéria, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Parlamentares.

(Documento assinado eletronicamente pelo Deputado Rodrigo Fachini)

_____ * * * _____

PROJETO DE LEI Nº 429/2026

Institui a Política Estadual de Espaços Sensoriais Sustentáveis nas escolas públicas estaduais de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Espaços Sensoriais Sustentáveis, destinada a promover a instalação de ambientes pedagógicos inclusivos nas unidades escolares da rede pública estadual de ensino de Santa Catarina.

Parágrafo único. A Política de que trata o *caput* priorizará estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e demais neurodivergências, sem prejuízo do atendimento a todos os estudantes.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se espaços sensoriais os ambientes organizados para estimular ou regular experiências sensoriais, com finalidade pedagógica, inclusiva e de promoção do bem-estar biopsicossocial.

Art. 3º São objetivos da Política de que trata esta Lei:

I – estimular o desenvolvimento sensorial, cognitivo e socioemocional dos estudantes;

II – promover práticas pedagógicas ativas e inclusivas;

- III – favorecer o acolhimento e a regulação neuropsicomotora;
- IV – incentivar a educação ambiental; e
- V – proporcionar espaços de descompressão e integração escolar;

Art. 4º São diretrizes da Política:

- I – utilização prioritária de materiais sustentáveis e de baixo custo;
- II – participação da comunidade escolar no planejamento e execução;
- III – integração com o projeto político-pedagógico das unidades escolares;
- IV – respeito às condições estruturais de cada escola; e
- V – adoção de critérios de acessibilidade universal.

Art. 5º A implementação da Política de que trata esta Lei observará o planejamento pedagógico e as condições específicas de cada unidade escolar.

Art. 6º A implementação da Política poderá contar com a colaboração de instituições de ensino, organizações da sociedade civil e demais entidades públicas ou privadas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Fabiano Da Luz

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 23/06/26

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei, apresentado pelos estudantes da EEB Nossa Senhora do Rosário, do Município de Lages, no âmbito da 35ª edição do Programa Parlamento Jovem Catarinense, encontra amparo no art. 205 da Constituição Federal, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Além disso, fundamenta-se no art. 208, III, da Carta Magna, que assegura o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

No plano infraconstitucional, a proposta harmoniza-se com a Lei federal nº 13.146, de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que consagra o direito à educação inclusiva em todos os níveis, e com a Lei federal nº 12.764, de 2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), que assegura o acesso à educação em classes comuns do ensino regular.

A competência legislativa do Estado de Santa Catarina para instituir políticas educacionais decorre do art. 24, IX, da Constituição Federal, que prevê competência concorrente para legislar sobre educação, e do art. 211, § 3º, que atribui aos Estados a atuação prioritária no ensino fundamental e médio.

Dados do Censo Escolar 2024 evidenciam crescimento significativo no número de estudantes com diagnóstico de TEA, TDAH e outras neurodivergências matriculados na rede pública. Esse aumento demanda respostas pedagógicas estruturadas que vão além da mera matrícula, exigindo adaptações ambientais que favoreçam a permanência qualificada e o desenvolvimento integral desses estudantes.

A neurociência contemporânea demonstra que estudantes neurodivergentes apresentam perfis sensoriais distintos, com hiper ou hipossensibilidade a estímulos visuais, auditivos, táteis e proprioceptivos. Nesse contexto, a ausência de ambientes adequados para regulação sensorial pode resultar em sobrecarga cognitiva, crises de ansiedade, comportamentos disruptivos e, conseqüentemente, prejuízos no processo de aprendizagem.

Por outro lado, estudos demonstram que ambientes sensoriais beneficiam todos os estudantes, contribuindo para redução de ansiedade, melhoria da concentração e desenvolvimento de habilidades socioemocionais, embora sejam especialmente relevantes para aqueles com neurodivergências.

É preciso ter em conta que a inclusão escolar não se esgota no acesso físico ao ambiente educacional. Conforme preconizam as diretrizes da educação inclusiva, é necessário garantir condições de permanência, participação efetiva e aprendizagem significativa, por isso, os espaços sensoriais surgem como estratégia pedagógica comprovadamente eficaz para criar ambientes acolhedores que respeitem as singularidades de cada estudante. Até porque, a compreensão

contemporânea de educação transcende a dimensão puramente cognitiva, integrando aspectos sensoriais, emocionais e sociais conforme preconizado pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Nesse sentido, a proposição combina responsabilidade ambiental, participação democrática e realismo orçamentário. A utilização prioritária de materiais sustentáveis e de baixo custo viabiliza a implementação da Política mesmo em contexto de restrições orçamentárias, incentivando a reutilização, a reciclagem e o uso de recursos naturais disponíveis. Por outro lado, a participação da comunidade escolar fortalece vínculos entre escola e comunidade, promovendo sentimento de pertencimento e corresponsabilidade.

A vinculação da medida proposta ao planejamento pedagógico e o respeito às condições estruturais próprias de cada unidade escolar evita padronização inadequada, reconhecendo a heterogeneidade da rede estadual de ensino, ao passo que a acessibilidade universal garante que os ambientes sejam utilizáveis por todos. Essa dinâmica da Política almejada respeita o princípio constitucional da gestão democrática do ensino público (art. 206, VI, CF/88) e afasta interpretações que imponham obrigações desproporcionais às escolas. E, para além disso, a abertura para parcerias amplia possibilidades de implementação sem gerar vinculações rígidas ou custos adicionais ao erário estadual, permitindo a colaboração de universidades, organizações não governamentais, empresas e outras entidades.

O presente projeto, ao instituir política pública estruturada, porém flexível, permite que cada escola construa soluções pedagógicas adequadas às suas realidades, sempre orientadas pelos princípios da inclusão, sustentabilidade e respeito à diversidade, e representa avanço significativo na concretização do direito à educação inclusiva de qualidade em Santa Catarina.

Considerando o exposto, solicita-se a aprovação da presente matéria, que consolidará Santa Catarina como referência em políticas educacionais inclusivas, beneficiando milhares de estudantes e suas famílias, além de contribuir para formação de uma sociedade mais acolhedora e respeitosa.

Sala das Sessões,

Fabiano Da Luz

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 431/2026

Institui a Política Estadual de Prevenção da Depressão Geriátrica e Promoção da Saúde Mental da Pessoa Idosa no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Prevenção da Depressão Geriátrica e Promoção da Saúde Mental da Pessoa Idosa no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º São objetivos da Política Estadual de Prevenção da Depressão Geriátrica e Promoção da Saúde Mental da Pessoa Idosa:

I - promover a conscientização sobre a depressão geriátrica e outros transtornos relacionados à saúde mental da pessoa idosa;

II - incentivar a identificação precoce de sinais e sintomas associados à depressão geriátrica;

III - estimular ações voltadas à promoção do envelhecimento saudável e da qualidade de vida;

IV - fomentar a divulgação de informações sobre prevenção, diagnóstico e tratamento da depressão geriátrica;

V - incentivar a convivência familiar, comunitária e social da pessoa idosa;

VI - contribuir para a redução do preconceito e da desinformação relacionados aos transtornos mentais na terceira idade;

VII - promover a valorização da saúde mental como componente essencial do envelhecimento ativo e saudável.

Art. 3º As ações relacionadas à Política instituída por esta Lei poderão contemplar:

I - campanhas educativas e de conscientização;

II - divulgação de informações em meios físicos e digitais;

III - ações de incentivo ao envelhecimento ativo e à participação social da pessoa idosa;

IV - promoção de eventos, palestras, seminários e atividades informativas;

V - incentivo à participação da família e da comunidade na promoção da saúde mental da pessoa idosa;

VI - incentivo à integração com políticas públicas já existentes voltadas à pessoa idosa e à saúde mental.

Art. 4º A implementação das ações previstas nesta Lei observará:

- I - a legislação vigente relacionada aos direitos da pessoa idosa;
- II - as políticas públicas já existentes nas áreas da saúde, assistência social e proteção à pessoa idosa;
- III - a disponibilidade orçamentária e financeira dos órgãos competentes;
- IV - a vedação à criação automática de cargos ou despesas obrigatórias.
- V - Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Rodrigo Fachini

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 23/06/26

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir a Política Estadual de Prevenção da Depressão Geriátrica e Promoção da Saúde Mental da Pessoa Idosa no Estado de Santa Catarina, contribuindo para a conscientização da sociedade acerca da importância da saúde mental no processo de envelhecimento.

O envelhecimento populacional é uma realidade crescente no Brasil e em Santa Catarina, trazendo consigo novos desafios relacionados à promoção da qualidade de vida e à proteção da saúde da população idosa. Entre esses desafios, destaca-se a depressão geriátrica, condição que nem sempre é identificada precocemente e que pode comprometer significativamente o bem-estar, a autonomia e a convivência social da pessoa idosa.

Além disso, os sintomas da depressão em idosos podem ser confundidos com características naturais do envelhecimento, retardando a busca por orientação adequada e dificultando o acesso ao diagnóstico e ao tratamento. Nesse contexto, a informação e a conscientização desempenham papel fundamental para a identificação precoce dos sinais da doença e para a redução do estigma relacionado aos transtornos mentais.

A proposta busca incentivar ações educativas e informativas voltadas à promoção da saúde mental, ao envelhecimento saudável, ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e à valorização da qualidade de vida da pessoa idosa. Busca, ainda, estimular idosos, familiares e cuidadores a reconhecerem os sinais da depressão e a procurarem acompanhamento profissional adequado, favorecendo o bem-estar emocional e a promoção de um envelhecimento mais saudável.

O Projeto possui caráter preventivo e orientador, não cria estruturas administrativas, não impõe obrigações específicas aos órgãos públicos e não gera aumento obrigatório de despesas, observando as competências legais dos órgãos envolvidos e as políticas públicas já existentes.

A iniciativa está alinhada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da proteção à pessoa idosa e da promoção do direito à saúde, bem como às diretrizes estabelecidas no Estatuto da Pessoa Idosa, contribuindo para a construção de uma sociedade mais acolhedora, consciente e preparada para os desafios decorrentes do envelhecimento populacional.

Diante da relevância social da matéria, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Parlamentares.

(Documento assinado eletronicamente pelo Deputado Rodrigo Fachini)

_____ * * * _____

PROJETO DE LEI Nº 432/2026

Institui a Política Estadual de Combate à Discriminação Etária no Mercado de Trabalho no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Combate à Discriminação Etária no Mercado de Trabalho no Estado de Santa Catarina, com a finalidade de promover a igualdade de oportunidades e a valorização da experiência profissional, contribuindo para a prevenção e o enfrentamento da discriminação em razão da idade.

Art. 2º São objetivos da Política Estadual de Combate à Discriminação Etária no Mercado de Trabalho:

- I - promover a conscientização sobre os impactos da discriminação etária no acesso, permanência e reinserção no mercado de trabalho;

- II - incentivar a valorização da experiência profissional e do conhecimento acumulado ao longo da vida;
- III - estimular a igualdade de oportunidades entre trabalhadores de diferentes faixas etárias;
- IV - contribuir para a redução do preconceito e da exclusão relacionados à idade;
- V - fomentar a inclusão e a diversidade etária no ambiente de trabalho;
- VI - incentivar a construção de ambientes profissionais mais inclusivos e livres de discriminação.

Art. 3º As ações relacionadas à Política instituída por esta Lei poderão contemplar:

- I - campanhas educativas e de conscientização sobre a discriminação etária e seus impactos sociais e econômicos;
- II - promoção de palestras, seminários, eventos e atividades informativas sobre a valorização da experiência profissional e da diversidade etária;
- III - divulgação de informações sobre a importância da igualdade de oportunidades no mercado de trabalho;
- IV - incentivo à adoção de práticas voltadas à valorização da experiência profissional e à promoção da diversidade etária;
- V - estímulo à conscientização sobre os benefícios da convivência intergeracional nos ambientes de trabalho;
- VI - integração com políticas públicas já existentes relacionadas ao trabalho, ao emprego, à qualificação profissional e à proteção da pessoa idosa.

Art. 4º A implementação das ações previstas nesta Lei observará:

- I - a legislação vigente relacionada aos direitos da pessoa idosa e à proteção contra qualquer forma de discriminação;
- II - as políticas públicas já existentes nas áreas do trabalho, emprego, desenvolvimento econômico e proteção da pessoa idosa;
- III - a disponibilidade orçamentária e financeira dos órgãos competentes;
- IV - a vedação à criação automática de cargos ou despesas obrigatórias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Rodrigo Fachini

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 23/06/26

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir a Política Estadual de Combate à Discriminação Etária no Mercado de Trabalho no Estado de Santa Catarina, promovendo a igualdade de oportunidades e a valorização da experiência profissional.

Embora o envelhecimento da população represente uma realidade crescente, ainda são frequentes situações de discriminação relacionadas à idade, especialmente no acesso, permanência e reinserção no mercado de trabalho. Tal cenário pode resultar em exclusão social, perda de renda e dificuldades para a manutenção da autonomia econômica.

A experiência profissional, o conhecimento acumulado e a diversidade geracional constituem importantes fatores para o desenvolvimento econômico e social, razão pela qual se mostra relevante incentivar ações voltadas à conscientização sobre os impactos do etarismo e à promoção de ambientes de trabalho mais inclusivos.

A proposta busca estimular a valorização da experiência profissional, a convivência intergeracional e a igualdade de oportunidades, contribuindo para a redução de preconceitos e para o fortalecimento da inclusão no mercado de trabalho.

O Projeto possui caráter educativo e orientador, não cria estruturas administrativas, não impõe obrigações específicas aos órgãos públicos e não gera aumento obrigatório de despesas, observando as políticas públicas já existentes e os limites constitucionais da atuação legislativa parlamentar.

A iniciativa está alinhada aos princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade, da valorização do trabalho e da vedação a qualquer forma de discriminação, contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva e para a promoção da cidadania e da justiça social.

Diante da relevância da matéria, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Parlamentares.

(Documento assinado eletronicamente pelo Deputado Rodrigo Fachini)

_____ * * *

PROJETO DE LEI Nº 433/2026

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que “Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado”, para instituir a Semana Estadual do Esporte Inclusivo e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a Semana Estadual do Esporte Inclusivo, a ser realizada anualmente, preferencialmente na semana do dia 21 de setembro, Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º A Semana Estadual do Esporte Inclusivo tem como objetivos:

I - promover a conscientização sobre a importância da inclusão e da acessibilidade nas atividades esportivas e de lazer;

I - incentivar a participação das pessoas com deficiência em atividades esportivas, recreativas e de lazer;

II - divulgar modalidades paradesportivas e projetos voltados ao esporte inclusivo;

III - promover a valorização da diversidade e da igualdade de oportunidades no acesso ao esporte;

IV - fomentar a cultura da inclusão e da convivência social por meio das práticas esportivas.

Art. 3º Durante a Semana Estadual do Esporte Inclusivo poderão ser realizadas, entre outras, as seguintes atividades:

I - palestras, seminários e atividades educativas;

II - festivais, apresentações e eventos esportivos inclusivos;

III - divulgação de modalidades paradesportivas;

IV - ações de conscientização sobre inclusão e acessibilidade no esporte;

V - divulgação de projetos esportivos inclusivos desenvolvidos por entidades públicas e privadas;

VI - atividades voltadas à integração entre atletas, estudantes, familiares e comunidade.

Art. 4º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Rodrigo Fachini

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 23/06/26

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

“ANEXO ÚNICO**CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

.....
Semana Estadual do Esporte Inclusivo – Semana do dia 21 de setembro.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir a Semana Estadual do Esporte Inclusivo no Estado de Santa Catarina, com a finalidade de promover a conscientização acerca da importância da inclusão e da acessibilidade nas atividades esportivas e de lazer.

O esporte constitui importante instrumento de promoção da saúde, da qualidade de vida, da convivência social e da autonomia das pessoas com deficiência, além de representar relevante mecanismo de inclusão e valorização das potencialidades individuais.

A realização de uma semana dedicada ao tema contribuirá para ampliar a divulgação de modalidades paradesportivas, fortalecer iniciativas já desenvolvidas por entidades públicas e privadas e estimular a participação da sociedade na construção de ambientes mais inclusivos e acessíveis.

A proposta busca incentivar ações educativas, esportivas e de conscientização, promovendo a igualdade de oportunidades e a valorização da diversidade por meio do esporte.

A escolha da semana do dia 21 de setembro, data em que se celebra o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, reforça o compromisso com a promoção da inclusão, da acessibilidade e da plena participação das pessoas com deficiência na vida social, cultural e esportiva.

A iniciativa está alinhada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da inclusão social e da proteção dos direitos das pessoas com deficiência, contribuindo para o fortalecimento de uma cultura de respeito, acessibilidade e cidadania.

Diante da relevância da matéria, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Parlamentares.
(Documento assinado eletronicamente pelo Deputado Rodrigo Fachini)

_____ * * * _____

PROJETO DE LEI Nº 434/2026

Altera a Lei nº 14.651, de 2009, para incluir diretrizes relacionadas à prevenção do cyberbullying e à promoção da cultura de paz digital no ambiente escolar.

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 14.651, de 12 de janeiro de 2009, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 5º ”

XVII – promover ações educativas voltadas à prevenção do cyberbullying e da violência digital no ambiente escolar;

XVIII – incentivar o uso responsável, seguro e consciente das tecnologias digitais, redes sociais e plataformas virtuais;

XIX – estimular ações de conscientização sobre os impactos emocionais, psicológicos e sociais decorrentes da prática de cyberbullying;

XX – fomentar a cultura de paz digital, do respeito mútuo e da convivência ética nos ambientes virtuais;

XXI – incentivar campanhas educativas sobre segurança digital e prevenção de práticas de violência virtual envolvendo crianças e adolescentes.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Rodrigo Fachini

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 23/06/26

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem como objetivo atualizar a Lei nº 14.651, de 12 de janeiro de 2009, que instituiu o Programa de Combate ao Bullying no Estado de Santa Catarina, incorporando diretrizes específicas relacionadas à prevenção do cyberbullying e à promoção da cultura de paz digital no ambiente escolar.

Desde a edição da referida legislação, em 2009, o avanço das tecnologias digitais, das redes sociais e das plataformas virtuais transformou significativamente as relações interpessoais, especialmente entre crianças e adolescentes. Nesse novo contexto, práticas de intimidação, humilhação, perseguição e exposição pública passaram a ocorrer também em ambientes digitais, ampliando os impactos emocionais, psicológicos e sociais das agressões.

O cyberbullying caracteriza-se pela utilização de meios tecnológicos para constranger, ameaçar, humilhar ou perseguir indivíduos, muitas vezes de forma contínua e com elevado potencial de disseminação e exposição pública, o que agrava os danos causados às vítimas.

A proposta busca fortalecer ações preventivas e educativas voltadas à promoção do uso consciente das tecnologias digitais, da convivência ética nos ambientes virtuais e da cultura de paz no contexto escolar.

A presente iniciativa também se inspira em proposta anteriormente apresentada pelo Autor no Município de Joinville, voltada à conscientização, prevenção e combate ao bullying escolar, atualizando o debate para os desafios contemporâneos relacionados à violência digital e à proteção da comunidade escolar.

A proposição possui caráter orientativo e educativo, sem impor obrigações administrativas excessivas ao Poder Executivo ou às instituições de ensino, respeitando a autonomia pedagógica, a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária do Estado.

Ao incentivar a educação digital responsável e a prevenção da violência virtual, a proposta contribui para a construção de ambientes escolares mais seguros, saudáveis e compatíveis com os desafios da sociedade contemporânea.

Diante da relevância da matéria, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Parlamentares.
(Documento assinado eletronicamente pelo Deputado Rodrigo Fachini)

_____ * * * _____

PROJETO DE LEI Nº 435/2026

Institui a Política Estadual de Cooperação para o Cumprimento de Decisões Judiciais Restritivas de Acesso a Eventos Esportivos no Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Cooperação para o Cumprimento de Decisões Judiciais Restritivas de Acesso a Eventos Esportivos no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A Política de que trata esta Lei tem por finalidade assegurar a efetividade das decisões judiciais que imponham restrição temporária ou permanente de acesso a estádios, arenas esportivas e demais locais destinados à realização de eventos esportivos no território catarinense.

Art. 3º Para os fins desta Lei, os administradores de arenas esportivas, os organizadores de competições e eventos esportivos e os responsáveis pela comercialização e controle de ingressos deverão colaborar com o cumprimento das decisões judiciais de restrição de acesso, observada a legislação aplicável.

Art. 4º A restrição de acesso poderá decorrer de decisão judicial proferida em processos de natureza cível, criminal, de família, da infância e juventude ou de qualquer outra matéria submetida à apreciação do Poder Judiciário.

Parágrafo único. A aplicação da restrição dependerá de determinação judicial expressa, observados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, quando cabíveis.

Art. 5º Para o cumprimento das decisões judiciais de que trata esta Lei, poderão ser utilizados sistemas eletrônicos de identificação, controle de acesso, cadastramento de ingressos, biometria ou outros meios legalmente admitidos, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar acordos de cooperação técnica, convênios e instrumentos congêneres com o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Polícia Civil, a Polícia Militar, a Federação Catarinense de Futebol, clubes esportivos e entidades administradoras de arenas esportivas para a implementação dos objetivos desta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Rodrigo Fachini

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 23/06/26

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo instituir, no âmbito do Estado de Santa Catarina, uma Política Estadual de Cooperação para o Cumprimento de Decisões Judiciais Restritivas de Acesso a Eventos Esportivos, fortalecendo a efetividade das determinações emanadas pelo Poder Judiciário e contribuindo para a promoção da segurança pública, da ordem social e do respeito às decisões judiciais.

Nos últimos anos, o Poder Judiciário tem recorrido, cada vez mais, a medidas cautelares, protetivas e executivas destinadas a assegurar o cumprimento da lei, proteger vítimas e prevenir a reiteração de condutas ilícitas. Entretanto, a efetividade dessas determinações depende, em grande medida, da existência de mecanismos capazes de viabilizar sua execução prática.

Os eventos esportivos, especialmente aqueles realizados em estádios e arenas de grande porte, concentram elevado fluxo de pessoas e demandam sistemas modernos de controle de acesso. Tais estruturas podem representar importante instrumento de colaboração institucional para assegurar o cumprimento de decisões judiciais que imponham restrições de circulação ou acesso a determinados ambientes.

A proposta não cria novas penas, sanções ou hipóteses de restrição de direitos. Tampouco interfere na competência privativa da União para legislar sobre direito penal ou processual. O projeto limita-se a estabelecer mecanismos

de cooperação entre o Estado, as entidades esportivas e os órgãos responsáveis pela administração dos eventos, visando garantir a efetividade de determinações judiciais regularmente expedidas.

A medida poderá auxiliar no cumprimento de decisões relacionadas a diversas situações jurídicas, incluindo medidas protetivas de urgência, medidas cautelares penais, execução de penas, determinações decorrentes de processos cíveis, familiares e outras hipóteses em que o Poder Judiciário entenda necessária a restrição de acesso a eventos esportivos.

A presente iniciativa tem origem em sugestão apresentada pela Deputada Paulinha, fruto de reflexões voltadas ao fortalecimento da segurança pública, à proteção das vítimas e ao aperfeiçoamento dos instrumentos de efetividade das decisões judiciais. A partir dessa contribuição, a proposta foi desenvolvida e adequada às competências legislativas do Estado de Santa Catarina, observando os limites constitucionais e os princípios que regem a atuação do Poder Público.

Além disso, a proposição encontra fundamento nos princípios constitucionais da eficiência administrativa, da segurança pública, da cooperação entre instituições e da efetividade da prestação jurisdicional, contribuindo para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Por fim, a iniciativa está alinhada com a crescente utilização de ferramentas tecnológicas de controle de acesso e identificação em arenas esportivas, permitindo que tais recursos sejam empregados em benefício da segurança coletiva e do cumprimento das decisões judiciais, sempre com observância à legislação de proteção de dados pessoais.

Diante da relevância da matéria para a segurança pública e para a efetividade das decisões judiciais, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição.

(Documento assinado eletronicamente pelo Deputado Rodrigo Fachini)

_____ * * *

PROJETO DE LEI Nº 436/2026

Declara de utilidade pública a Associação de Orquestras do Vale do Rio Tijucas - AOVARTI, de Canelinha e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual a Associação de Orquestras do Vale do Rio Tijucas - AOVARTI, com sede no Município Canelinha.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Mauricio Eskudlark

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 23/06/26

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....		
	CANELINHA	LEIS
.....		
	Associação de Orquestras do Vale do Rio Tijucas - AOVARTI	
.....		

" (NR)

Sala das Sessões,

Mauricio Eskudlark

Deputado Estadual

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação de Orquestras do Vale do Rio Tijucas - AOVARTI, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação de Orquestras do Vale do Rio Tijucas - AOVARTI, tem por finalidade desenvolver eventos e iniciativas de natureza sócio educativa e culturais.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Mauricio Eskudlark

Deputado Estadual

_____ * * *

PROJETO DE LEI Nº 437/2026

Altera o art. 10 da Lei nº 19.481 de 7 de outubro de 2025, para dispor sobre o tratamento diferenciado aplicável às microempresas do ramo alimentício, bares, restaurantes e similares.

Art. 1º Esta Lei altera o art. 10 da Lei nº 19.481 de 7 de outubro de 2025, para dispor sobre o tratamento diferenciado aplicável às microempresas do ramo alimentício, bares, restaurantes e similares.

Art. 2º O art. 10 da Lei nº 19.481 de 7 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10

§ 1º Às microempresas do ramo alimentício, bares, restaurantes e similares, não se aplica o disposto na Lei nº 17.727, de 13 de maio de 2019, enquanto perdurar referido enquadramento.

§ 2º A Administração Estadual, no exercício de suas competências fiscalizatórias e de controle, modulará o efeito das normas vigentes sobre os estabelecimentos que se enquadrem nos termos do § 1º, evitando sanções e excessos burocráticos que inviabilizem total ou parcialmente as suas operações.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, data da assinatura digital.

Jessé Lopes

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 23/06/26

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover adequações na Lei Estadual nº 19.481/2025, visando assegurar tratamento diferenciado e favorecido às microempresas do ramo alimentício, bares, restaurantes e estabelecimentos similares, em consonância com os princípios constitucionais da livre iniciativa, da valorização da atividade econômica e da proteção às micro e pequenas empresas.

A proposta busca evitar que exigências excessivamente burocráticas e desproporcionais acabem inviabilizando parcial ou totalmente o funcionamento de pequenos empreendimentos, os quais exercem relevante papel na geração de empregos, renda e desenvolvimento econômico local.

Nesse sentido, o projeto prevê a inaplicabilidade da Lei nº 17.727/2019 às microempresas enquadradas nos setores especificados, enquanto perdurar tal enquadramento, bem como determina que a Administração Estadual observe critérios de razoabilidade e proporcionalidade no exercício de suas atividades fiscalizatórias e de controle.

A medida não afasta a observância das normas essenciais de segurança, saúde pública e interesse coletivo, mas busca compatibilizar a atuação estatal com a realidade operacional e econômica dos pequenos empreendedores catarinenses.

Diante da relevância da matéria e de seu potencial impacto positivo sobre o ambiente de negócios no Estado de Santa Catarina, espera-se o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, data da assinatura digital.

Jessé Lopes

Deputado Estadual

CADERNO ADMINISTRATIVO**EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS****AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE ALTERAÇÃO DO CONCURSO Nº 001/2026**

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - Alesc, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

CONCURSO Nº 001/2026 (2ª REPUBLICAÇÃO).

Nº DA UASG NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: 929488.

OBJETO: Seleção e premiação de produções audiovisuais amadoras, produzidas por comunidades escolares, com o tema "Paz nas Escolas", conforme estudos, propostas e conclusões presentes no Relatório Final do Integra, a serem exibidos nos perfis oficiais de comunicação da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

ALTERAÇÕES: Informa-se que o Edital foi republicado, contemplando as seguintes modificações: alteração dos itens 69, 69.1, 69.2, 69.3 e 70, bem como atualização do Anexo VI - Cronograma.

INSCRIÇÕES: até dia 30/06/2026 (às 23h59).

ENVIO DAS PROPOSTAS: As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico paznasescolas@ale-sc.gov.br, observadas as instruções e a documentação relacionadas no Edital.

O Edital poderá ser acessado no site eletrônico www.ale-sc.gov.br/licitacoes ou retirado na Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Av. Mauro Ramos nº 300, Unidade Administrativa Deputado Aldo Schneider, Sala 802 - Centro - Florianópolis/SC.

Código de registro TCE: 34BB17F95D89629E93580241F9A79FCDC9106067.

Florianópolis/SC, assinado e datado eletronicamente.

Carlos Alberto Leal

Coordenador de Licitações e Contratos



Processo SEI 25.0.000041580-7

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2026**

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADO: Ítalo Roberto Nunes de Oliveira.

CPF: 003.237.583-20.

OBJETO: Contratação do palestrante Ítalo Roberto Nunes de Oliveira, para ministrar palestras no Seminário Dialogando pela Paz: Construindo Relações de Respeito e Comunidades de Cuidado no Contexto Escolar, que irá ocorrer no dia 26 de junho de 2026, em Florianópolis/SC.

VALOR GLOBAL: R\$4.235,22 (quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 6 meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo, Ítalo Roberto Nunes de Oliveira, Palestrante.



Processo SEI 26.0.000026958-0

_____ * * * _____

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 150/2026

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: EDITORA GLOBO S/A.

CNPJ: 04.067.191/0001-60.

OBJETO: Aquisição de 03 (três) assinaturas do Jornal O Globo, no formato digital, pelo período de 12 meses, para atender às demandas dos gabinetes e setores da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

VALOR GLOBAL: R\$1.436,40 (mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Vitor Luiz Soares Bartelega, Diretor Administrativo; e Carlos Alberto Leal, Coordenador de Licitações e Contratos.



Processo SEI 26.0.000019122-0

_____ * * * _____

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 173/2026

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADO: Italo Roberto Nunes de Oliveira.

CPF: 003.237.583-20.

OBJETO: Contratação do palestrante Ítalo Roberto Nunes de Oliveira, para ministrar palestras no Seminário Dialogando pela Paz: Construindo Relações de Respeito e Comunidades de Cuidado no Contexto Escolar, que irá ocorrer no dia 26 de junho de 2026, em Florianópolis/SC.

VALOR GLOBAL: R\$4.235,22 (quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Carlos Alberto Leal, Coordenador de Licitações e Contratos.



Processo SEI 26.0.000026958-0

_____ * * * _____

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Diário da ALESC

**Inovador
Moderno
Tudo para facilitar seu acesso**

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia